



INSTITUTO
POLITÉCNICO
DA MAIA **IPMAIA**

MANUAL DA QUALIDADE

O presente documento elaborado por um grupo de trabalho, coordenado pelo Gabinete de Estudos, Planeamento, Avaliação e Qualidade e com a envolvimento de vários responsáveis institucionais, visa dar consistência e eficácia ao Sistema Interno de Gestão da Qualidade do Instituto Politécnico da Maia – IPMAIA.

Os processos e procedimentos definidos para cumprimento da sua missão, apoiando-se nas melhores práticas, pretendem um crescendo motivacional nas equipas, um desenvolvimento organizacional sustentável e um reconhecimento interno e externo.

A aprovação final da presente versão foi decidida pelo Presidente do Instituto Politécnico da Maia, após emissão de parecer favorável do Conselho de Gestão.

A revisão regular do Manual da Qualidade é trienal, podendo, contudo, realizar-se sempre que se afigure necessária alguma modificação. Os anexos estão sujeitos a uma atualização semestral, caso se verifiquem alterações. A revisão do Manual da Qualidade é coordenada pelo Gabinete de Estudos, Planeamento, Avaliação e Qualidade e aprovada pelo Presidente do Instituto Politécnico da Maia. A revisão pode ser parcial ou total e implica, sempre que seja emitida, uma nova versão devidamente identificada e datada. As alterações decorrentes de uma revisão são registadas no Anexo 1, sendo garantida a rastreabilidade às modificações efetuadas em cada revisão.

Ficha Técnica

Título

Manual da Qualidade

Edição 1.0

Elaboração

Gabinete de Estudos, Planeamento, Avaliação e Qualidade (GEPAQ)

Aprovação

Presidente do Instituto Politécnico da Maia - IPMAIA

Data de Aprovação

28/03/2023

“A qualidade de hoje é a quantidade de amanhã.”

(Henri Bergson)

ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS..... | 4 |
| 1 INTRODUÇÃO | 6 |
| 1.1 Legislação e Enquadramento | 6 |
| 2 APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DA MAIA..... | 7 |
| 2.1 Referências Históricas | 7 |
| 2.2 Missão, objetivos e princípios. Visão e valores..... | 8 |
| 2.2.1 Missão, objetivos e princípios..... | 8 |
| 2.2.2 Visão e valores | 9 |
| 2.3 Política Institucional para a Garantia da Qualidade..... | 10 |
| 2.4 Projeto Científico, Pedagógico e Cultural | 11 |
| 2.5 Planeamento Estratégico | 11 |
| 2.6 Participação das Partes Interessadas Relevantes (internas e externas)..... | 12 |
| 2.7 Estrutura Organizacional do Instituto Politécnico da Maia..... | 13 |
| 2.7.1 Organograma | 13 |
| 2.7.2 Autoridade e Responsabilidade | 14 |
| 2.7.2.1 Órgãos e Níveis de Gestão | 14 |
| 2.7.2.2 Estrutura Operativa do SIGQ | 14 |
| 3 SISTEMA INTERNO DE GESTÃO DA QUALIDADE | 15 |
| 3.1 Âmbito do Sistema Interno de Gestão da Qualidade (SIGQ)..... | 15 |
| 3.2 Abordagem por Processos..... | 15 |
| 3.3 Monitorização e Avaliação da Qualidade | 18 |
| 3.3.1 Gestão Estratégica | 18 |
| 3.3.2 Ensino..... | 18 |
| 3.3.2.1 Conceção, Alteração e Acreditação de Ciclos de Estudos..... | 18 |
| 3.3.2.2 Atividade Pedagógica..... | 19 |
| 3.3.2.3 Percurso Académico do Estudante | 19 |
| 3.3.2.4 Monitorização Pedagógica..... | 19 |
| 3.3.3 Investigação | 21 |
| 3.3.4 Cooperação com a Sociedade..... | 22 |
| 3.3.5 Internacionalização | 22 |
| 3.3.6 Serviços de Apoio..... | 23 |
| 3.3.7 Recursos Humanos..... | 24 |
| 3.3.8 Gestão e Divulgação de Informação – Sistemas de Informação..... | 25 |
| 3.3.9 Monitorização, Avaliação e Melhoria Contínua do SIGQ..... | 25 |
| ANEXO 1 - CONTROLO DE REVISÕES DO MANUAL DA QUALIDADE..... | 27 |
| ANEXO 2 - MATRIZ DE CORRESPONDÊNCIA DOS REFERENCIAIS A3ES COM OS PROCESSOS DO SIGQ | 28 |
| ANEXO 3 - PARTICIPAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS RELEVANTES (INTERNAS E EXTERNAS)..... | 31 |
| ANEXO 4 – RESPONSABILIDADES DO SIGQ | 38 |
| ANEXO 5 - INQUÉRITOS DE MONITORIZAÇÃO | 48 |

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

| | |
|---------|---|
| A3ES | Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior |
| CASP | Centro de Apoio e Serviço Psicológico |
| BIB | Biblioteca |
| CAT | Centro de Apoio Técnico |
| CATST | Centro de Apoio Técnico à Segurança no Trabalho |
| CE | Ciclo de Estudos |
| CEP | Centro de Publicações |
| CFCP | Centro de Formação Contínua de Professores |
| CFLV | Centro de Formação ao Longo da Vida |
| CNAVES | Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior |
| CORDS | Centro de Otimização de Rendimento Desportivo e Saúde |
| CTeSP | Curso Técnico Superior Profissional |
| DGES | Direção-Geral do Ensino Superior |
| ENQA | European Association for Quality Assurance in Higher Education |
| ESCSSED | Escola Superior de Ciências Sociais, Educação e Desporto |
| ESG | Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education |
| ESTG | Escola Superior de Tecnologia e Gestão |
| ESU | European Students' Union |
| EUA | European University Association |
| EURASHE | European Association of Institutions in Higher Education |
| FCT | Fundação para a Ciência e a Tecnologia |
| FPUC | Ficha Programática da Unidade Curricular |
| GAAENEE | Gabinete de Acompanhamento e Apoio ao Estudante com Necessidades Educativas Especiais |
| GADUI | Gabinete de Apoio Administrativo aos Departamentos e Unidades de Investigação |
| GAF | Gabinete Administrativo e Financeiro |
| GAFT | Gabinete de Apoio à Formação de Treinadores |
| GAIP | Gabinete de Apoio à Investigação e Projetos |
| GAJ | Gabinete de Assessoria Jurídica |
| GALOP | Gabinete de Aprovisionamento, Logística, Obras e Património |
| GCG | Gabinete de Controlo de Gestão |
| GE | Gabinete de Estatística |
| GEPAQ | Gabinete de Estudos, Planeamento, Avaliação e Qualidade |
| GRPE | Gabinete de Relações Públicas e Eventos |
| GGCD | Gabinete de Gestão do Complexo Desportivo |
| GIMT | Gabinete de Inserção no Mercado de Trabalho |
| GI/CM | Gabinete de Informática / Centro Multimédia |
| GM | Gabinete de Marketing |
| GMSI | Gabinete de Manutenção e Seguranças das Instalações |
| GPIP | Gabinete para a Plataforma e Inovação Pedagógica |
| GRH | Gabinete de Recursos Humanos |
| GRI | Gabinete de Relações Internacionais |
| GSI | Gabinete de Sistemas de Informação |
| ID&I | Investigação, Desenvolvimento e Inovação |
| IEP | Institutional Evaluation Programme |
| IES | Instituição de Ensino Superior |

| | |
|---------|---|
| IPMAIA | Instituto Politécnico da Maia - IPMAIA |
| ISMAI | Instituto Universitário da Maia |
| ISO | International Organization for Standardization |
| LabAT | Laboratório Avançado de Telecomunicações |
| LabCCOM | Laboratório de Ciências de Comunicação |
| LM | Laboratório Multimédia |
| MQ | Manual da Qualidade |
| RACE | Relatório de Autoavaliação do Ciclo de Estudos |
| RJAES | Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior |
| RJIES | Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior |
| RUC | Relatório da Unidade Curricular |
| SA | Serviços Académicos |
| SAD | Serviços de Apoio e Documentação |
| SAS | Serviços de Ação Social |
| SG | Secretaria Geral |
| SIGQ | Sistema Interno de Gestão da Qualidade |
| UC | Unidade Curricular |

1 INTRODUÇÃO

O presente Manual da Qualidade (MQ) detalha e expõe a estrutura do Sistema Interno de Gestão da Qualidade (SIGQ) do IPMAIA. Este decorre da reestruturação do Manual da Qualidade do SIGQ da Maiêutica (Edição 2.0).

O SIGQ envolve uma definição e sistematização de diversas práticas, apoiando-se, fundamentalmente, nos referenciais para os sistemas internos de garantia da qualidade definidos pela A3ES, nos princípios da norma ISO 9001 e nos requisitos legais aplicáveis.

O conceito de sistema interno de gestão da qualidade incorpora uma estratégia e mecanismos de melhoria contínua da qualidade; daí a adoção da designação utilizada pela A3ES – SIGQ.

A atual versão do MQ advém de um processo de aprendizagem e crescente integração, em resultado de orientações, reflexões e recomendações emanadas de diferentes setores e exercícios, partilhados pelas partes interessadas relevantes que envolvem a Instituição.

O Gabinete de Estudos, Planeamento, Avaliação e Qualidade (GEPAQ) é responsável pela regular atualização do MQ – sempre que se verificarem alterações e/ou revisões nos processos, normativos e procedimentos – assim como pela publicação/divulgação no portal público da Instituição. Em suma, o MQ é o documento estruturante do SIGQ do IPMAIA.

1.1 Legislação e Enquadramento

O atual documento enquadra-se no âmbito das recomendações e exigências legais constantes das seguintes referências e diplomas:

- [Estatutos do Instituto Politécnico da Maia](#);
- [Lei nº 62/2007, de 10 de setembro](#) – Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES);
- [Lei nº 38/2007, de 16 de agosto](#) – Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior (RJAES);
- [Decreto-Lei nº 369/2007, de 5 de novembro](#) – Instituição da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES);
- [Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março](#), sucessivamente alterado e republicado pelo [Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto](#) – Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES);
- ENQA, ESU, EUA, EURASHE. [Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area \(ESG\)](#), Brussels, Belgium;
- Auditoria dos Sistemas Internos de Garantia da Qualidade nas Instituições de Ensino Superior – [Manual para o Processo de Auditoria](#), Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, Lisboa;
- Guião para a [Autoavaliação de Ciclos de Estudos em Funcionamento \(ACEF\) da A3ES](#);
- Manual para o [Processo de Avaliação Institucional da A3ES](#);
- Guião para [Pedido de Acreditação Prévia de Novo Ciclo de Estudos \(PAPNCE\) da A3ES](#);
- [Glossário da A3ES](#) sobre a garantia da Qualidade.

2 APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DA MAIA

2.1 Referências Históricas

No ano de 2014, e na sequência de alterações da legislação aplicável aos subsistemas universitários e politécnicos em Portugal, a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L., vislumbrou poderem estar reunidas as condições ideais para a criação de um estabelecimento de ensino politécnico no seu campus académico.

A Maiêutica, requereu assim, junto da tutela, a 17 de abril de 2014 a abertura do processo de reconhecimento de interesse público do IPMAIA.

À luz da legislação aplicável, aquele reconhecimento constituiria um requisito prévio indispensável para a viabilização daquela nova instituição de ensino superior, por duas ordens de razão. Por um lado, seria determinante para a sua plena integração no sistema de ensino superior nacional, incluindo o poder de atribuição de graus académicos dotados de valor oficial, conforme previsto no n.º 2 do art.º 33º da lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES). Por outro lado, o funcionamento do IPMAIA só poderia ter lugar após o reconhecimento de interesse público e o registo dos respetivos estatutos (n.º 4 do art.º 33º do RJIES).

O reconhecimento de interesse público do IPMAIA viria a ser aprovado em reunião de Conselho de Ministros de 21 de maio de 2015 e publicado em Diário da República, 1.ª Série, n.º 119, através do Decreto-Lei n.º 114/2015, de 22 de junho, diploma que determinou os seguintes aspetos estruturais:

- Natureza e objetivos do estabelecimento de ensino (art.º 3º)
- Unidades orgânicas (art.º 5º)
- Localização e instalações do estabelecimento de ensino (art.º 6º)
- Regime de instalação (art.º 7º)

Esta publicação, consubstanciada pelo parecer de conformidade da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, precedeu o requerimento de registo dos estatutos do IPMAIA, o que veio a suceder por incumbência do então Secretário de Estado do Ensino Superior, através da Portaria n.º 235/2015, de 7 de agosto.

Com o reconhecimento de interesse público, o registo dos seus estatutos e a demonstração de satisfação dos requisitos previstos no art.º 44 da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, estava criada a moldura formal indispensável para que a Maiêutica desencadeasse os mecanismos e processos indispensáveis para que o IPMAIA pudesse dar início à sua atividade. Para além das demais condições fixadas pela lei, aquele artigo estabelece os seguintes requisitos mínimos para a criação e funcionamento de um estabelecimento de ensino como instituto politécnico:

- Integrar, pelo menos, duas escolas de áreas diferentes;
- Estar autorizado a ministrar pelo menos quatro ciclos de estudos de licenciatura, dois dos quais técnico-laboratoriais, em pelo menos duas áreas diferentes compatíveis com a missão própria do ensino politécnico;
- Dispor de um corpo docente que satisfaça o disposto no Capítulo III do RJIES;
- Dispor de instalações com as características à ministração de ensino politécnico e de bibliotecas e laboratórios adequados à natureza dos ciclos de estudos;
- Desenvolver atividades de investigação orientada.

Como seguidamente se demonstra, estes cinco requisitos formais haviam sido devidamente acautelados pela Maiêutica no processo de criação do IPMAIA, quer em termos formais, quer em termos substantivos ou materiais.

O reconhecimento de interesse público do IPMAIA, através do Decreto-Lei n.º 114/2015, de 22 de junho. Consagrava já no seu art.º 5 a existência de duas unidades orgânicas:

- a. Escola Superior de Ciências Sociais, Educação e Desporto;
- b. Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

Estas duas unidades orgânicas revelaram-se indispensáveis não só para cumprir o preceituado legal, mas também para permitir a acomodação lógica, nos planos científico-pedagógico, administrativo e organizacional dos diferentes cursos conferentes de diploma e grau que viriam a constituir a oferta formativa do IPMAIA.

De entre os quatro ciclos de estudo de licenciatura autorizados a entrar em funcionamento no ano letivo 2015/2016, em pelo menos duas áreas diferentes compatíveis com a missão própria do ensino politécnico, três deles transitaram do então ISMAI, no seguimento de uma articulação tripartida entre a Maiêutica, a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e a DGES, a saber: os cursos de 1.º ciclo em “Contabilidade”, “Solicitadoria”, e “Informática de Gestão”. Com efeito, o âmbito e objetivos destes ciclos de estudo eram consistentes com a missão profissionalizante própria do ensino superior politécnico, circunstâncias que permitiram à A3ES/DGES caucionar a sua transferência para o IPMAIA. Àquelas licenciaturas somou-se ainda a de “Treino Desportivo”, única no Norte do país e segunda em Portugal, acreditada pela A3ES por 6 anos no seguimento de um bem-sucedido pedido de acreditação prévia de novos ciclos de estudo, e registada pela DGES a 16 de julho de 2015.

A oferta formativa inicial do IPMAIA não ficou, porém, circunscrita ao mínimo de quatro cursos conferentes de grau legalmente previstos (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro). Com efeito, a publicação do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que procedeu à criação e regulamentação dos ciclos de estudo superiores não conferentes de grau académico – os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) -, criou um contexto desafiante que a Maiêutica, através do IPMAIA, soube interpretar e transformar num projeto estratégico. Por um lado, aquele diploma inviabilizava a possibilidade de as IES universitárias poderem continuar a ministrar Cursos de Especialização Tecnológica (CET) após 31 de dezembro de 2016, cursos pós-secundários que o ISMAI ministrava desde 2005/2006. Por outro lado, encorajava também as IES politécnicas a proceder à substituição progressiva de CET por CTeSP, beneficiando da capacidade de formação existente. Por outras palavras, o Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, criou um contexto que permitiu e encorajou as IES politécnicas à criação dos CTeSP.

À semelhança do que acontecia até então com os CET, que beneficiavam de um regime de creditações de competências académicas em cursos conferentes de grau, também a formação obtida nos CTeSP era passível de creditação até ao limite de 50% dos créditos de um curso de licenciatura (art.º 45º e 45º-A do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro)

2.2 Missão, objetivos e princípios. Visão e valores

2.2.1 Missão, objetivos e princípios

O IPMAIA tem por missão formar diplomados nos diversos ramos do saber científico, técnico e cultural, aptos para a inserção qualificada e com sucesso nos diversos setores profissionais, com participação no desenvolvimento da sociedade portuguesa, prestando serviços especializados à comunidade.

Para cumprir a sua missão, enunciada no ponto anterior, o IPMAIA propõe -se:

- Criar, transmitir e difundir a cultura e o saber de natureza profissional, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental, tendo em vista um quadro de referência internacional;
- Incentivar a formação intelectual e profissional dos seus estudantes, ministrando-lhes conhecimentos científicos de índole teórica e prática e as suas aplicações com vista ao exercício de atividades profissionais e garantindo-lhes o acesso à aprendizagem ao longo da vida;
- Promover o relacionamento com as empresas e com a comunidade, transferindo conhecimentos e valorizando economicamente o conhecimento científico e tecnológico;
- Estabelecer acordos de associação ou cooperação com outras instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para a prossecução de projetos comuns, promoção da mobilidade dos estudantes, desenvolvimento de programas de graus conjuntos e para a partilha de recursos e equipamentos.

O IPMAIA, nas suas linhas orientadoras de conceção, ação, estratégias e desenvolvimentos metodológicos, rege -se pelos seguintes princípios:

- Liberdade de ensinar, aprender e investigar;
- Respeito pelos direitos, liberdades fundamentais e participação democrática na vida académica;
- Dignidade do ensino, em interligação com a investigação aplicada;
- Respeito pelos princípios da identidade nacional e da educação para a cidadania;
- Assunção da educação e da cultura como valores determinantes para adaptação às mudanças que condicionam a vida humana;
- Atitude de cooperação e solidariedade académicas;
- Reconhecimento e valorização do mérito científico, técnico, cultural e profissional, especialmente ao serviço do Instituto.

2.2.2 Visão e valores

O IPMAIA pretende afirmar-se como uma instituição de referência nacional na oferta educativa diferenciada, inovadora, especializada e de alto valor acrescentado para a sociedade, com destacados níveis de procura, sucesso escolar e de empregabilidade, orientada por modelos e padrões internacionais de excelência e governança académica e de envolvimento responsável com a comunidade.

Para que esta visão seja mais do que um destino, mas antes uma força mobilizadora em todos os processos que lhe subjazem, a atuação do IPMAIA assenta em 6 valores estruturantes:

- **Relevância** da sua oferta formativa para as necessidades concretas, presentes e futuras, de qualificação, de competência e de inovação e desenvolvimento da economia nacional, regional e local;
- **Diferenciação** da sua oferta formativa, dos seus métodos de ensino aprendizagem, do envolvimento de docentes e estudantes em atividades de investigação orientada e aplicada, e de enriquecimento curricular, social e cívico, fomentando nestes a aquisição de conhecimentos de natureza marcadamente profissionalizante e especializada, e o desenvolvimento de competências e atitudes instrumentais, reflexivas e relacionais;

- **Participação** ativa em redes colaborativas, nacionais e internacionais, públicas e privadas, de âmbito académico, profissional, associativo, social, cultural e desportivo, visando melhor compreender e contribuir para um mundo progressivamente global, multicultural e plural;
- **Monitorização** regular e sistemática da qualidade objetiva e subjetiva da eficiência e eficácia das suas políticas, processos, procedimentos e critérios, visando a sua revisão crítica e a sua melhoria contínua, bem como do impacto da sua atividade, designadamente da empregabilidade dos seus estudantes;
- **Comunicação** rigorosa, transparente e oportuna com todos os *stakeholders*, fomentando a confiança informada, externa e interna;
- **Sustentabilidade** pedagógica, científica e económico-financeira, capaz de garantir a viabilidade institucional no longo prazo.

2.3 Política Institucional para a Garantia da Qualidade

O IPMAIA, com a implementação do SIGQ, adota uma política de garantia da qualidade da sua atividade e os procedimentos adequados à sua prossecução, concretizando a estratégia para a melhoria contínua e visando o desenvolvimento de uma cultura organizacional de referência. O SIGQ tem a dupla finalidade de contribuir como um instrumento para o desenvolvimento interno institucional, e prestar contas ao exterior. O SIGQ do IPMAIA encontra-se estruturado numa abordagem por processos, em conformidade com os referenciais adotados pela A3ES, no âmbito da acreditação das IES (ver Anexo 2 – Matriz de correspondência dos referenciais A3ES com os processos do SIGQ). Os processos encontram-se organizados de modo a alcançar os resultados desejados, apoiados na identificação e monitorização das ações desenvolvidas e sustentadas nos recursos envolvidos nesses mesmos processos. O SIGQ é estruturado como um processo contínuo de momentos de avaliação da Instituição, dos seus cursos e colaboradores, com vista a detetar, atempadamente, as áreas que necessitam de intervenção e a assegurar, dentro do respetivo nível de competências, a sua melhoria contínua. O sistema assenta, assim, em princípios de gestão da qualidade, e tem como referência o chamado ciclo PDCA (*Plan-Do-Check-Act*), em que o planeamento e a implementação das adequadas ações permitam aumentar a eficácia e eficiência do SIGQ.

A dimensão do IPMAIA, através das atividades desenvolvidas, implica uma aposta firme e determinada numa política da qualidade. Esta visa obter a satisfação de todas as partes interessadas relevantes, atender às suas necessidades e expectativas, bem como ao bom desempenho da instituição, mediante um compromisso com os seguintes aspetos/valores:

- Desenvolver um SIGQ em conformidade com os referenciais da A3ES (adaptados aos ESG 2015);
- Fomentar o envolvimento e a participação de toda a comunidade académica na implementação e melhoria contínua de um SIGQ, funcional e eficiente;
- Garantir uma permanente satisfação das necessidades e expectativas das partes interessadas relevantes, alicerçada numa cultura de exigência e qualidade transversal aos vários eixos estratégicos: Ensino; Investigação; Internacionalização; e Cooperação com a Sociedade;
- Garantir a qualidade e melhoria contínua do ensino e da oferta formativa, prevendo as necessidades da Sociedade, alinhando as competências dos estudantes com as exigências do mercado de trabalho;
- Reforçar a ligação Ensino – Investigação – Transferência de conhecimento, promovendo a colaboração entre o Instituto e a sociedade, valorizando o conhecimento, o desenvolvimento económico, social e cultural;

- Fomentar o envolvimento e comprometimento entre o Instituto e os seus colaboradores (Docentes e não docentes), promovendo uma comunicação ativa e participada e o reforço de competências individuais;
- Estabelecer relações de confiança e parceria com instituições de referência a nível nacional e internacional, quer para intercâmbio de estudantes, docentes/investigadores e pessoal não docente, quer para o desenvolvimento de projetos conjuntos;
- Sedimentar práticas e condutas segundo os padrões e orientações para a garantia da qualidade e demais normativos sobre a matéria e apostar na transparência em todas as atividades desenvolvidas no âmbito do SIGQ;
- Fomentar, em sintonia com a Agenda 2030 e os objetivos de desenvolvimento sustentável, a gestão racional e eficiente de recursos, o bem-estar das pessoas e a responsabilidade social da Instituição.

A estratégia para a qualidade e a gestão da mesma não podem deixar de estar associadas à institucionalização da avaliação, presentes em exercícios regulares de autoavaliação do desempenho institucional. Desta prática resulta a disponibilização pública da informação imparcial e objetiva – quantitativa e qualitativa – extensiva a diversas áreas de atividade internas, num processo conducente à melhoria contínua do SIGQ do IPMAIA.

2.4 Projeto Científico, Pedagógico e Cultural

O projeto científico, pedagógico e cultural do IPMAIA consubstancia -se na promoção do conhecimento científico e tecnológico nas diferentes áreas do saber, nomeadamente: Educação; Artes e Humanidades; Ciências Sociais, Comércio e Direito; Ciências, Matemática e Informática; Engenharia, Indústrias Transformadoras e Construção; Saúde e Proteção Social; e Serviços.

O projeto científico, pedagógico e cultural do IPMAIA contempla, entre outras, as seguintes vertentes:

- Manutenção e desenvolvimento de um ambiente educativo e relacional apropriado à sua missão e objetivos;
- Prestação de ensino de qualidade e apoio permanente à investigação científica, enquadrados numa dinâmica interdisciplinar, flexível e de atualização e inovação;
- Produção e difusão de conhecimento científico, tecnológico e cultural e sua valorização económica, com sentido social, quer por iniciativa própria quer em parceria;
- Realização de eventos diversos e de ações de formação, no âmbito dos cursos, visando o reforço da sua qualidade e da eficácia do ensino/aprendizagem para a inserção na vida ativa dos seus diplomados;
- Prestação de serviços à comunidade, em conformidade com a vocação politécnica e a capacidade da instituição.

O IPMAIA promove acordos de cooperação e o intercâmbio com instituições congéneres de ensino universitário ou politécnico, nacionais e estrangeiras públicas ou privadas, ou com outras entidades, nas vertentes científica, técnica e cultural, nomeadamente com as comunidades dos países de língua portuguesa e da União Europeia.

2.5 Planeamento Estratégico

O presente MQ resulta da integração das orientações estratégicas emanadas do Conselho de Gestão do IPMAIA. Estas, estão estruturadas em quatro eixos fundamentais que traduzem o alinhamento com a missão,

visão e princípios/valores do IPMAIA: Ensino - Aprendizagem; Investigação; Internacionalização; Cooperação com a Sociedade. Para cada um destes pilares, são desenvolvidas linhas de ações traduzidas em objetivos a atingir.

2.6 Participação das Partes Interessadas Relevantes (internas e externas)

A política e a cultura instituídas no IPMAIA para a qualidade dedicam uma particular atenção à participação de todos os agentes e parceiros relevantes, internos e externos, nos processos de planeamento estratégico e da melhoria qualitativa institucional, de acordo com as orientações estatutariamente definidas.

O modo e a regularidade interventiva dos parceiros são diversos, e têm em consideração não só o nível de análise que está em causa, as unidades curriculares e o funcionamento do ciclo de estudos, onde há envolvimento de estudantes, docentes, coordenadores de curso e diretores de escolas, mas também a avaliação global das estruturas e serviços institucionais. Daí que, e pretendendo corresponder às expectativas das partes interessadas, periodicamente, se proceda a uma avaliação das respetivas necessidades/níveis de satisfação, designadamente através da aplicação de inquéritos.

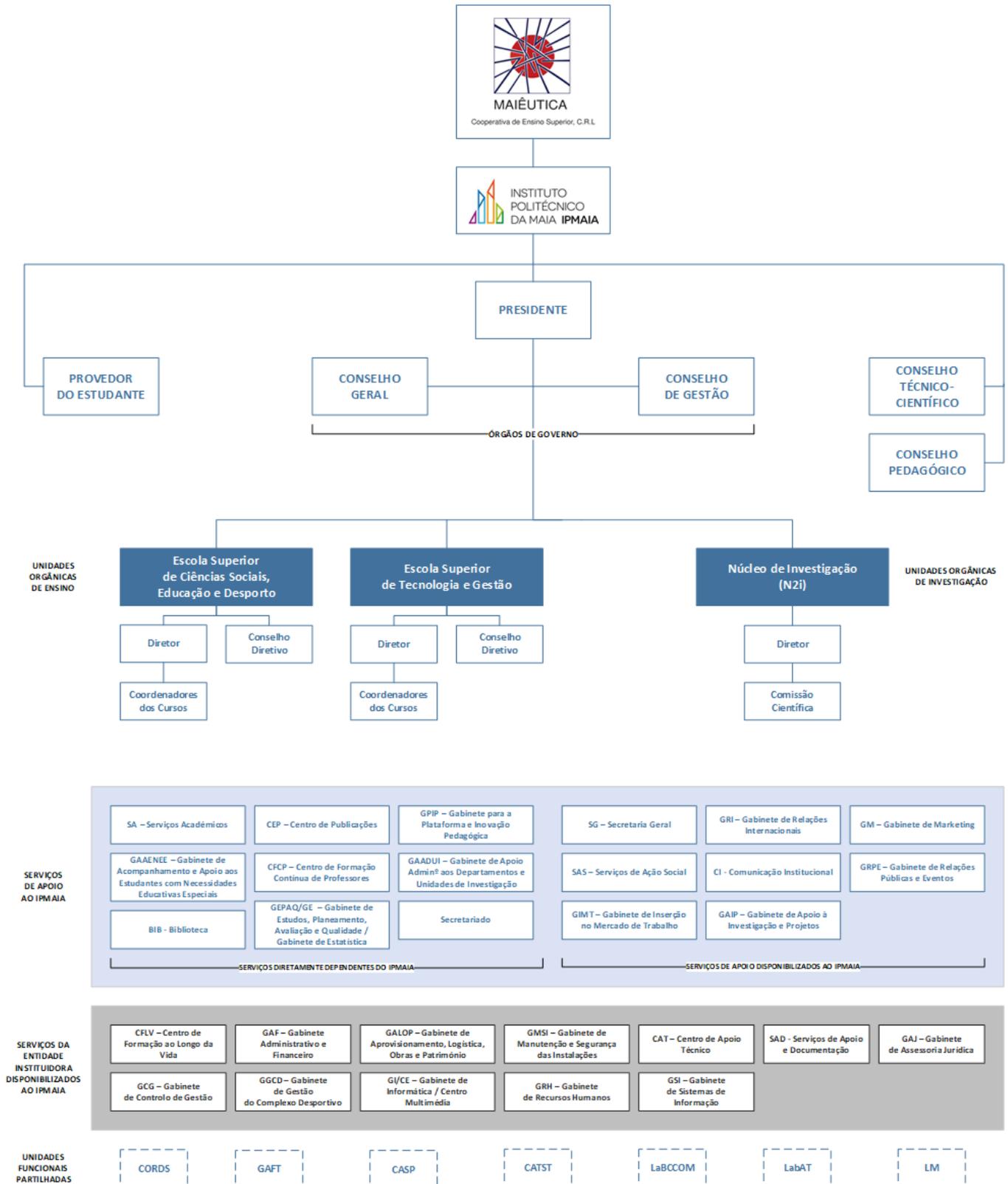
Naturalmente que os *stakeholders* externos, representantes dos estudantes, docentes e colaboradores que integram os diversos órgãos e unidades descentralizadas, manifestam as suas perceções no âmbito das suas funções e competências. Este envolvimento direto não invalida que às diversas partes interessadas relevantes, que interagem com o IPMAIA, sejam solicitadas as suas opiniões através de inquéritos, cuja implementação se processa normalmente.

Em suma, a cultura de garantia e melhoria contínua da qualidade presta uma atenção especial à comunidade envolvente e à participação de parceiros internos e externos nos processos conducentes a um planeamento estratégico próprio.

O Anexo 3 sintetiza a caracterização do modo de participação no SIGQ das diferentes partes interessadas relevantes, internas e externas, assim como o seu envolvimento nos diversos mecanismos de auscultação.

2.7 Estrutura Organizacional do Instituto Politécnico da Maia

2.7.1 Organograma



2.7.2 Autoridade e Responsabilidade

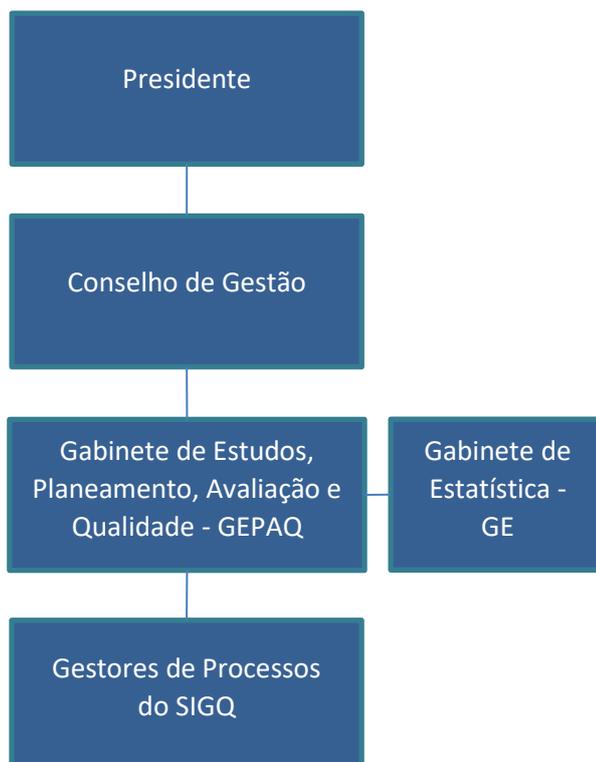
O SIGQ fundamenta-se na estratégia institucional para a qualidade, manifestada na própria missão do IPMAIA e concretiza-se, necessariamente, na atribuição de responsabilidades e competências. Para se assegurar a qualidade institucional, é imprescindível a intervenção de múltiplos atores, em diversos níveis organizacionais, e garantir que as responsabilidades de cada um estejam devidamente reguladas e estrategicamente orientadas e monitorizadas.

2.7.2.1 Órgãos e Níveis de Gestão

O descritivo de funções e competências específicas dos diversos órgãos e níveis de gestão do IPMAIA, no âmbito dos processos de gestão da qualidade, estão presentes no Anexo 4.

2.7.2.2 Estrutura Operativa do SIGQ

Visando uma operacionalização direcionada para o rigor de procedimentos e documental e para uma envolvência institucional consistente, a supervisão da implementação dos mecanismos de planeamento e avaliação estará sob a alçada do Presidente e Conselho de Gestão do IPMAIA, dos GEPAQ/GE e Gestores dos Processos, cujas descrições de funções estão patentes no Anexo 4.



3 SISTEMA INTERNO DE GESTÃO DA QUALIDADE

3.1 Âmbito do Sistema Interno de Gestão da Qualidade (SIGQ)

O SIGQ do IPMAIA desenvolve-se no quadro do ensino superior e assenta em quatro pilares estratégicos: Ensino; Internacionalização; Investigação; e Cooperação com a Sociedade.

3.2 Abordagem por Processos

O SIGQ do IPMAIA está focalizado nas necessidades das partes interessadas relevantes (Conselho de Gestão, docentes, estudantes, colaboradores não docentes e *stakeholders* externos), orientado numa abordagem por processos, como se ilustra nas figuras das páginas seguintes.

Processo de Gestão

Define o compromisso e responsabilidades da Maiêutica e do IPMAIA perante a tutela e as partes interessadas relevantes, e estabelece as orientações estratégicas, quer para os processos operacionais, quer para os processos de suporte, nomeadamente, através da elaboração, aprovação e monitorização do Plano Anual de Atividades (eixos de intervenção; objetivos estratégicos e objetivos operacionais). Este processo inclui designadamente o planeamento global das atividades da Instituição, a comunicação com a tutela, as atividades de governação (novos serviços, produtos, processos), e a elaboração dos relatórios anuais de atividades, bem como a revisão do SIGQ.

Processos Operacionais

Representam os componentes fundamentais da execução da missão e estratégia do IPMAIA, acrescentando valor para os estudantes, investigadores, colaboradores (docentes e não-docentes) e partes interessadas relevantes, bem como para a sociedade. Decorrem do processo de “Planeamento e Gestão Estratégica”, operam com os recursos disponibilizados pelos processos de suporte, de forma a assegurar a garantia da qualidade no ensino e aprendizagem, na investigação, na Internacionalização, bem como na interação com a sociedade e serviços prestados.

Processos de Suporte

São assegurados pela Maiêutica e fundamentais para que os processos operacionais do IPMAIA sejam realizados com a garantia da qualidade requerida, em conformidade com os padrões europeus e internacionais e requisitos legais aplicáveis. Contemplam todos os processos necessários à provisão de recursos, designadamente:

Recursos Humanos; Aprovisionamento; Ação Social; Gestão de Projetos; Gestão de Eventos; Infraestruturas; Biblioteca; Divulgação Institucional; Sistemas de Informação; e Observatório da Qualidade.

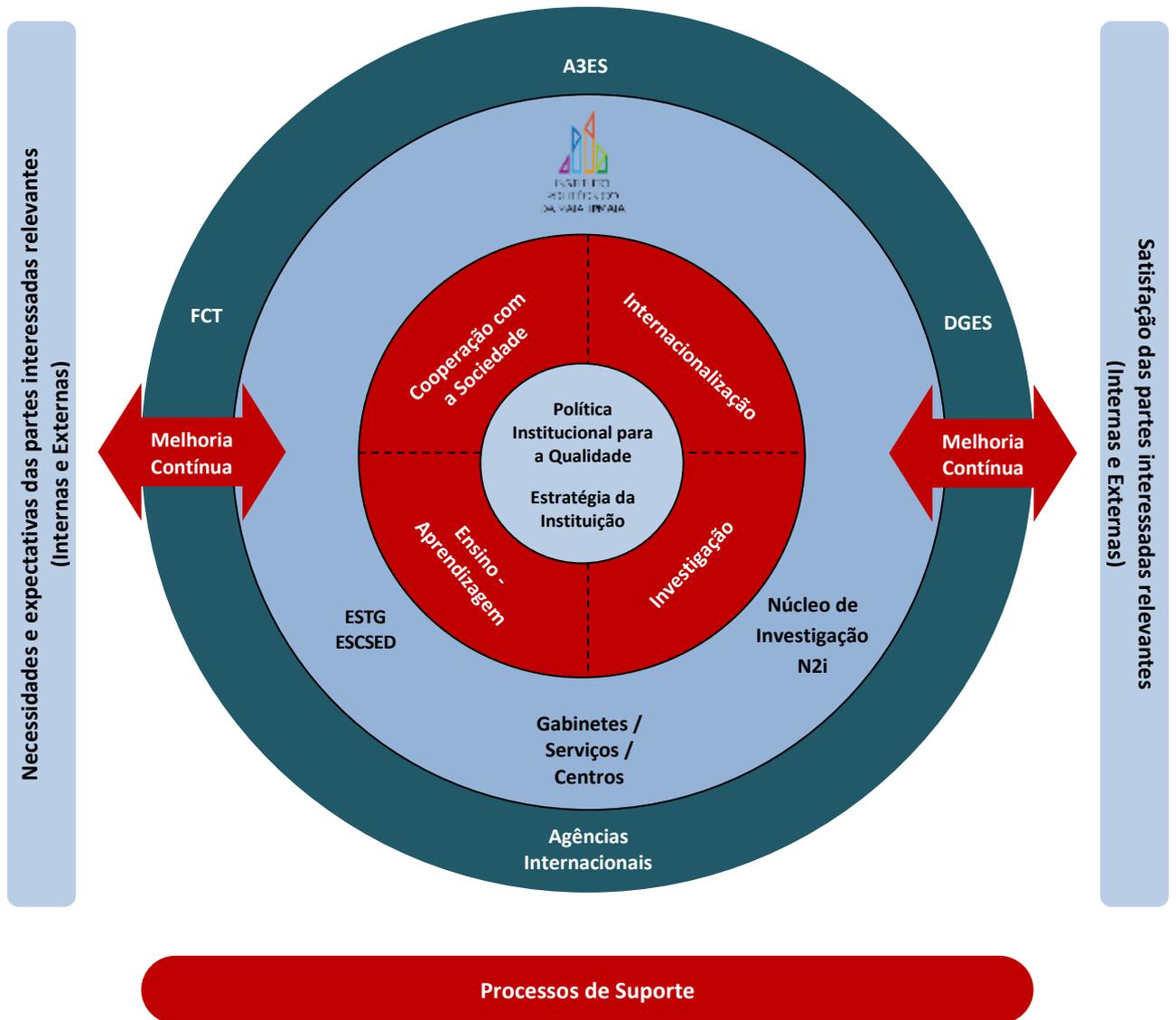
Estes decorrem das orientações do processo de Planeamento e Gestão Estratégica e interagem com os processos operacionais disponibilizando os recursos adequados e necessários à garantia da qualidade dos mesmos.

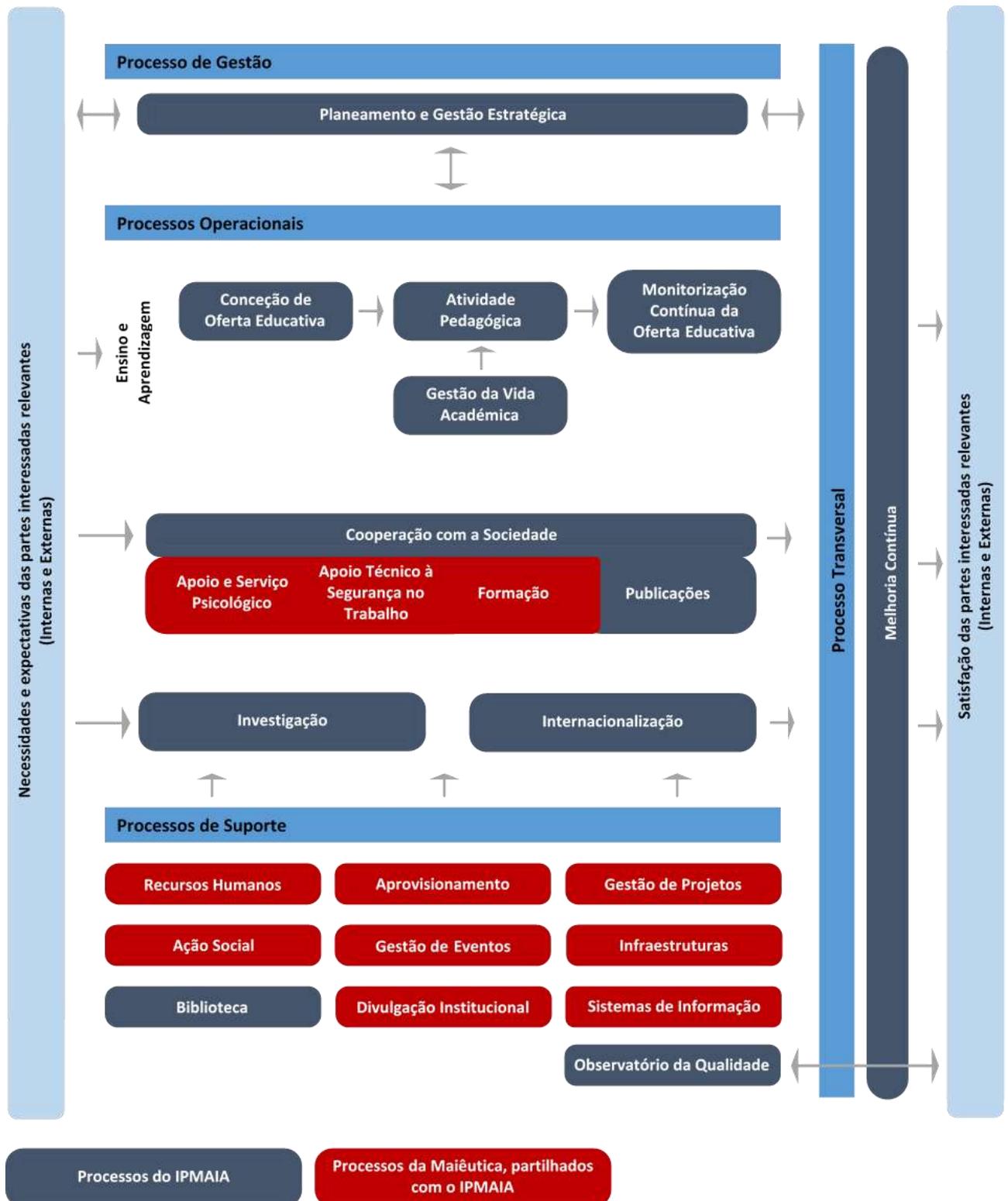
Processo Transversal

Seguindo os indicadores adequados e a concretização de objetivos de uma forma regular e sistemática, torna-se evidente a verificação de graus de consecução, eficiência e eficácia organizacional. Através deste processo analisa-se a conformidade dos requisitos legais e a aplicação dos normativos, onde se conjugam atividades interrelacionadas e interatuantes, contribuindo, desta feita, para a promoção da melhoria contínua global.



Processo de Gestão | Planeamento e Gestão Estratégica





3.3 Monitorização e Avaliação da Qualidade

Anualmente é produzido um relatório de monitorização descrevendo os diversos mecanismos e instrumentos utilizados na análise de desempenho dos vários processos do SIGQ e grau de implementação das ações de melhoria previstas. O relatório é comunicado a toda a comunidade académica da Instituição. Relativamente a cada processo, implementaram-se diversos instrumentos de monitorização e avaliação que garantem os níveis de qualidade pretendidos, bem como a sua melhoria contínua.

3.3.1 Gestão Estratégica

A garantia da qualidade na gestão estratégica do IPMAIA constitui uma componente fundamental do seu SIGQ. O processo de “Planeamento e Gestão Estratégica” determina o compromisso e as responsabilidades institucionais perante a tutela e outras partes interessadas, estabelece as orientações estratégicas da Instituição e a forma como são planeadas, organizadas, dirigidas e monitorizadas as suas atividades e processos, visando a melhoria da sua eficiência e eficácia.

Tendo como referencial o Plano Estratégico e mediante os contributos das unidades orgânicas, o Conselho de Gestão elabora o respetivo Plano de Atividades para o ano seguinte.

Perante o relatório anual de atividades, o Conselho de Gestão, em articulação com os respetivos órgãos consultivos, analisa anualmente o grau de concretização dos objetivos e metas propostas, promovendo a sua discussão, envolvendo os *stakeholders* internos e externos.

Ao longo do ano, o Conselho de Gestão do IPMAIA realiza reuniões regulares com:

- Conselho Diretivo das Escolas, nas quais se analisam a implementação das atividades e a concretização do plano letivo nas suas diversas componentes;
- Diretor da unidade de investigação, nas quais se analisam as questões relativas aos projetos, financiamento, concursos e funcionamento e se monitoriza a evolução das respetivas atividades.

Para além destas reuniões, que asseguram a integração vertical e a articulação horizontal, os restantes órgãos, previstos estatutariamente, reúnem periodicamente ou sempre que se afigure necessário.

3.3.2 Ensino

Relativamente à garantia da qualidade do ensino e aprendizagem, existem atualmente inúmeros referenciais e normas produzidos por entidades externas e agências de acreditação, com saliência para os padrões estabelecidos pela A3ES. Em conformidade com as práticas que têm vindo a ser utilizadas nas melhores IES, e seguindo as recomendações das principais agências, o SIGQ do IPMAIA contempla procedimentos e padrões essenciais da garantia da qualidade em todas as dimensões do ensino e da aprendizagem.

3.3.2.1 Conceção, Alteração e Acreditação de Ciclos de Estudos

A procura permanente no IPMAIA de níveis elevados de eficiência e de eficácia na gestão dos ciclos de estudos, bem como o esforço de atualização e análise do mercado de trabalho, para além da conformidade com os referenciais da A3ES, requerem um ajustamento frequente das estruturas curriculares e planos de estudos, incluindo a extinção, alteração e criação de novos ciclos de estudos.

Neste sentido, o IPMAIA dispõe de mecanismos de apoio à revisão curricular que visam a melhoria contínua da qualidade no ensino, através da revisão periódica dos seus resultados e de uma aferição do cumprimento dos objetivos, tanto no ensino e aprendizagem, como no ajustamento constante dos processos internos.

Foram definidos pelo GEPAQ procedimentos relativos a processos de acreditação de novos ciclos de estudos e avaliação de ciclos de estudos em funcionamento. Estes procedimentos visam uniformizar as atividades de acreditação / avaliação dos ciclos de estudos junto da A3ES.

3.3.2.2 Atividade Pedagógica

A garantia da qualidade do ensino e aprendizagem está ancorada também na qualidade do corpo docente. O IPMAIA possui um corpo docente próprio, estável e academicamente qualificado, com elevadas competências de acordo com os melhores critérios internacionais, e especializado nas áreas de formação dos cursos ministrados.

Neste âmbito, o planeamento da distribuição de serviço docente permite garantir uma adequada gestão do corpo docente. Visando a otimização da atividade pedagógica, o serviço docente comporta várias componentes:

- A atividade pedagógica integra atividades de ensino, coordenação, orientação e tutoria necessárias para cumprir a sua missão académica;
- A investigação engloba as atividades relacionadas com a produção de conhecimento, descoberta e pesquisa original, o desenvolvimento tecnológico, a criação cultural, o desenvolvimento metodológico e atividades similares;
- O serviço à Instituição pode integrar a realização de atividades resultantes da participação em órgãos de gestão universitária, júris, comissões *ad hoc*, promoção da instituição, recrutamento de novos estudantes e demais atividades necessárias para o regular funcionamento institucional.

Com vista a garantir uma adequada gestão do corpo docente, e potenciando as suas componentes científicas e pedagógicas nos diferentes cursos oferecidos, é efetuado anualmente um planeamento do serviço docente, de acordo com critérios de distribuição de serviço aprovados pelo Conselho Técnico-Científico.

3.3.2.3 Percorso Académico do Estudante

O percurso académico do estudante constitui uma preocupação do IPMAIA, desde a inscrição no ciclo de estudos, até à sua conclusão e posterior acompanhamento do seu percurso profissional. Faz parte da missão institucional proporcionar aos estudantes condições de adaptação académica; condições exigentes de aprendizagens de múltiplas competências, e de desenvolvimento pessoal e ético que aumente a empregabilidade e facilite a concretização das suas aspirações na vida profissional, pessoal e social.

No início do ano letivo, o IPMAIA realiza sessões de informação aos novos estudantes com vista à sua integração na comunidade académica (socialização, serviços disponíveis e regulamentos internos). Os regulamentos para a gestão académica, científica e pedagógica encontram-se disponíveis no portal institucional.

O GEPAQ aplica, anualmente, um inquérito aos novos estudantes com o objetivo de conhecer as suas motivações para prosseguimento de estudos, as razões invocadas para a escolha do curso no IPMAIA e os fatores de atração da Instituição e do curso. Da mesma forma, são realizados, periodicamente, inquéritos para monitorizar a inserção na vida ativa dos diplomados, com o objetivo de conhecer o seu nível de empregabilidade na área e os seus percursos de inserção no mercado de trabalho. Os resultados destes inquéritos são divulgados no portal institucional para toda a comunidade académica. Estas análises permitem a monitorização da capacidade de atração dos cursos, bem como a sua taxa de empregabilidade e adequação dos mesmos ao mercado de trabalho, possibilitando internamente a revisão dos planos de estudos.

Para promover o apoio social e acompanhamento dos estudantes ao longo do seu percurso académico, o IPMAIA integra, na sua estrutura, o Gabinete de Apoio e Acompanhamento ao estudante com Necessidades Educativas Especiais (GAAENEE) e disponibiliza, através da Maiêutica e dos seus Serviços de Ação Social (SAS) apoios sociais diversos, nomeadamente acesso a bolsas de estudo.

3.3.2.4 Monitorização Pedagógica

A monitorização da qualidade do ensino e da aprendizagem realiza-se de acordo com uma abordagem multinível a qual, tendo em atenção a especificidade de cada um dos níveis considerados, procura agregar e articular, sucessivamente, as avaliações efetuadas de modo a produzir relatórios semestrais e/ou anuais que contribuam para a melhoria contínua da qualidade do ensino-aprendizagem.

Assim, o processo de monitorização contempla os seguintes níveis sucessivos de avaliação: A - a unidade curricular através do Relatório de Unidade Curricular - RUC; B - o curso através do Relatório de Avaliação do Ciclo de Estudos - RACE; e C - o nível institucional.

Em cada nível, os relatórios efetuados têm o acompanhamento dos gabinetes GEPAQ e Informática.

O GEPAQ proporciona o apoio técnico e logístico, previsto nas suas competências, nomeadamente no que concerne à aplicação centralizada dos diversos inquéritos relativos ao ensino / monitorização pedagógica.

O Gabinete de Informática dá o suporte para a produção e disponibilização *online* da maior parte da informação e dos relatórios a elaborar nos diversos níveis de avaliação, bem como na aplicação dos inquéritos de monitorização pedagógica, a estudantes e docentes, em formato pré-definido, contemplando a existência de perguntas abertas que possibilitam o registo de comentários pelos inquiridos.

A | UNIDADE CURRICULAR

A estrutura curricular e o plano de estudos de qualquer curso são construídos com base nas Unidades Curriculares (UC). Por conseguinte, a organização e o planeamento do ensino e da aprendizagem baseiam-se na unidade básica curricular enquanto unidade básica de análise e pilar fundamental da arquitetura do curso. A sua monitorização constitui o elemento básico essencial do processo de avaliação da qualidade no que diz respeito à concretização dos objetivos dos planos de estudos dos cursos, aos processos de ensino e de envolvimento dos estudantes na aprendizagem e na melhoria contínua.

O preenchimento da Ficha Programática da Unidade Curricular (FPUC), cujo conteúdo é disponibilizado em língua portuguesa e inglesa, é da responsabilidade do Regente da Unidade Curricular.

Em cada unidade curricular são aplicados inquéritos de monitorização pedagógica, aprovados previamente pelo Conselho Pedagógico, visando avaliar o funcionamento do respetivo processo ensino/ aprendizagem. Os inquéritos de avaliação de Funcionamento das UC: Q1 - Geral; Q1E – Estágio; e Q1PD - Projeto ou Dissertação são preenchido on-line pelos estudantes no final de cada semestre letivo. Da mesma forma é aplicado o inquérito de avaliação de Funcionamento da UC - Q2 - aos Docentes. Os inquéritos de monitorização da qualidade aplicados pelo IPMAIA, no âmbito do SIGQ, podem ser consultados no Anexo 5. Os resultados dos inquéritos, após tratamento dos dados pelo GE e posterior análise pelo GEPAQ, são disponibilizados na área privada institucional, a docentes e estudantes, bem como aos órgãos de gestão institucionais a quem compete, em articulação com os respetivos responsáveis, a definição do plano de ação de melhoria, sempre que aplicável.

Como se referiu anteriormente, a unidade curricular constitui o pilar da organização do ensino e aprendizagem pelo que, no âmbito do SIGQ, é fundamental identificar as unidades curriculares e os pares UC/docente em que se registem resultados satisfatórios ou não satisfatórios em termos absolutos e relativos, nomeadamente, tendo em conta o sucesso académico, as opiniões dos estudantes, as práticas inovadoras e a articulação com a investigação.

No final de cada unidade curricular, cada Regente elabora o Relatório da Unidade Curricular (RUC) a apresentar ao coordenador de curso. Estes relatórios são a base para a coordenação de curso elaborar o RACE.

B | CURSO

Anualmente, e tendo por base os RUC enviados pelos regentes das várias UC de cada curso, o coordenador de curso produz um Relatório de Autoavaliação do Ciclo de Estudos (RACE) que, após divulgação entre os docentes do curso, é enviado para o diretor de escola e para o Conselho de Gestão a quem compete, em articulação com os respetivos responsáveis, a definição do plano de ação de melhoria, sempre que aplicável. Este relatório reflete a autoavaliação realizada pelo coordenador de curso, no final de cada ano letivo, tendo em consideração as perceções dos docentes, estudantes e demais partes envolvidas e inclui uma análise crítica e prospetiva sobre os aspetos fundamentais para o sucesso do curso.

C | NÍVEL INSTITUCIONAL

Ao nível institucional, o IPMAIA, elabora um Plano Anual de Atividades, que submete a aprovação da Maiêutica, consolidado sobre as suas atividades, nas diferentes vertentes da missão institucional.

O relatório contempla, não só o nível de execução do plano anual de atividades do ano anterior, mas também os objetivos estratégicos e operacionais a atingir nos diversos eixos relacionados com as vertentes da missão do IPMAI, nomeadamente o ensino e a monitorização da atividade pedagógica.

3.3.3 Investigação

Tendo presente o objetivo do IPMAIA, no que concerne à investigação e aos seus estatutos, reitera-se como nuclear a estratégia na valorização do conhecimento. Esta orientação deve, pois, resultar da combinação da vocação para o ensino com a investigação científica numa relação umbilical que conjugue aprendizagem e criação de saber. Por conseguinte, a prioridade da investigação terá que constituir um dos principais fundamentos da nossa capacidade competitiva, no espaço do ensino superior nacional que se confronta, hoje, com o desiderato da Europa que decidiu investir fortemente no ensino superior e na investigação.

O Conselho de Gestão do IPMAIA, em articulação com o Conselho de Administração da entidade instituidora – Maiêutica, definem e concretizam um plano de desenvolvimento e afirmação que visa consubstanciar os seus objetivos na melhoria da qualidade do ensino, na afirmação da investigação científica aplicada e na promoção da internacionalização. Estes três pilares da estratégia institucional apresentam-se, assim, enquanto ponte de aproximação entre o ensino superior, a comunidade académica e científica e um crescente leque cada vez mais alargado de stakeholders.

O N2i, fundado a 5 de abril 2017, é uma unidade orgânica de investigação e desenvolvimento (I&D), com carácter permanente e interescolas, que desenvolve atividades específicas nos domínios da investigação e formação científicas, assumindo-se como uma estrutura organizativa de coordenação e apoio aos projetos de investigação desenvolvidos pelos seus membros, interna e externamente.

O papel do conhecimento e a sua utilidade num contexto de mudanças tecnológicas e sociais, bem como o papel das instituições de ensino superior na inovação, empreendedorismo, cooperação e desenvolvimento sustentável, tem sido intensamente discutido durante estas duas primeiras décadas do século XXI. A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), por exemplo, tem enfatizado o desenvolvimento da inovação e recomenda o estabelecimento de parcerias entre instituições de ensino superior nacionais e internacionais e o reforço da inovação e empreendedorismo na comunidade, através de vínculos robustos entre as instituições de ensino superior, as empresas, o estado, e a sociedade em geral.

Por sua parte, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), nas suas orientações mais recentes, vem especificamente valorizar o impacto dos institutos politécnicos na sociedade e economia portuguesa, ao referenciar a articulação de desenhos de investigação baseada na prática com o tecido produtivo, social ou artístico, como especialmente relevante para o desenvolvimento económico e social. Ora, as unidades de investigação e desenvolvimento têm um papel preponderante no desenvolvimento de estudos aplicados no âmbito do ensino politécnico (MCTES, 2016).

Neste contexto, o Núcleo de Investigação do IPMAIA (N2i) tem procurado incorporar esta agenda política e social, tentando gerar sinergias entre os diferentes setores de abrangência institucional (e.g., câmaras municipais, empresas, clubes, organizações, outras instituições de ensino superior) que possibilitem o alcance dos objetivos estratégicos preconizados a nível nacional e internacional. O N2i assume assim a missão de fomentar a criação e crescimento da investigação no IPMAIA, tendo sempre presente os referenciais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, bem como as orientações reconhecidas pelas entidades gestoras e avaliadoras da qualidade do ensino, tais como a Direção Geral do Ensino Superior (DGES) e a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).

O N2i tem como principal objetivo dirigir, planear e fomentar as atividades de investigação, o desenvolvimento e a inovação, e a formação em investigação, de acordo com os princípios estratégicos definidos, e gerir a transferência, aplicação e a propriedade do conhecimento junto da comunidade envolvente. Neste âmbito, são identificadas as seguintes responsabilidades essenciais do Núcleo:

- 1) Produzir as políticas, estratégias, objetivos, planos e programas de investigação, de acordo com as linhas orientadoras da instituição.
- 2) Dar apoio e incentivo a projetos de investigação e desenvolvimento dirigidos ao estudo e prática aplicada dos problemas da comunidade envolvente.

- 3) Fomentar o trabalho colaborativo, a interdisciplinaridade, internacionalização e a articulação da instituição com Organizações-Estado-Sociedade, considerando a investigação como veículo de validação e credibilização de procedimentos para resolver problemas da prática, através do estabelecimento de acordos e parcerias estratégicas.
- 4) Apoiar a instituição nos processos de transferência de resultados de investigação e de formação para a investigação, possibilitando a integração progressiva de investigação nos planos de estudo dos cursos de 1º e 2º ciclo.
- 5) Desenhar e implementar programas e atividades orientados a potenciar nos docentes-investigadores e estudantes competências para a investigação, desenvolvimento e inovação, de acordo com os princípios estratégicos.
- 6) Organizar as atividades relacionadas com a promoção e divulgação das atividades de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação, com a finalidade de dirigir adequadamente os conteúdos para os membros mais capacitados nas respetivas áreas de conhecimento.
- 7) Executar a análise à produção científica da instituição, bem como ao seu impacto considerando as estratégias definidas pela instituição.

3.3.4 Cooperação com a Sociedade

A transferência de conhecimento e a interação com a sociedade constituem uma componente fundamental da missão da Universidade da Maia. Esta vertente da missão determina os objetivos estratégicos da Instituição na área da formação contínua, da transferência de conhecimento e do envolvimento com a sociedade, nos diversos níveis de interação, quer no plano regional e nacional, quer no plano internacional. O IPMAIA dispõe de unidades funcionais partilhadas que se dedicam à transferência de conhecimento, promoção da cultura científica e melhoria da qualidade de vida da comunidade, nomeadamente:

- Centro de Otimização de Rendimento desportivo e Saúde (CORDS);
- Gabinete de Apoio à Formação de Treinadores (GAFT);
- Centro de Apoio e Serviço Psicológico (CASP);
- Centro de Apoio Técnico à Segurança no Trabalho (CATST);
- Laboratório Multimédia (LM).

De relevar a existência do Núcleo de Investigação N2i que contribui, também, para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento da sociedade através da realização de atividades de difusão da cultura científica, da realização de encontros científicos e de debates abertos a toda a sociedade.

De igual forma, e para concretização da sua missão de cooperação com a sociedade, o IPMAIA dispõe de serviços de apoio próprios:

- Biblioteca (BIB);
- Centro de Formação Contínua de Professores (CFCP);
- Centro de Publicações (CEP).

e outros disponibilizados pela Maiêutica:

- Centro de Formação ao Longo da Vida (CFLV);
- Centro de Apoio Técnico à Segurança no Trabalho (CATST);
- Gabinete de Gestão do Complexo Desportivo (GGCD);
- Gabinete de Relações Públicas e Eventos (GRPE);
- Gabinete de Inserção no Mercado de Trabalho (GIMT).

3.3.5 Internacionalização

A internacionalização é assumida pelo IPMAIA como um eixo estratégico prioritário do seu desenvolvimento, quer para se manter atualizado, participativo e competitivo, quer para fomentar a qualidade de ensino, a investigação, a transferência de conhecimento, a inovação, o empreendedorismo e a preparação dos estudantes para o ingresso no mercado de trabalho nacional e internacional.

Num mundo progressivamente globalizado, interligado, institucionalmente densificado, multicultural, e plural, o IPMAIA entende a Internacionalização como um desígnio inalienável do seu projeto identitário. Pese embora o âmbito tendencialmente local da sua atuação, o IPMAIA, através da adoção de modelos e padrões internacionais de referência nos planos de estudo, na investigação e na organização interna, e atento que está às tendências e dinâmicas migratórias e às oportunidades que estas podem oferecer, pretende contribuir para um mundo mais esclarecido, mais informado, e mais tolerante. Por isso, porque importa formar estudantes e cidadãos para o País e para o Mundo, o IPMAIA entende a mobilidade (*incoming* e *outgoing*) de docentes, estudantes e funcionários, as atividades de investigação e desenvolvimento de âmbito internacional, a disponibilização de conteúdos em língua inglesa, e o estabelecimento de parcerias internacionais de âmbito académico e profissional, entre outras medidas, como veículos indispensáveis dessa vocação.

A internacionalização do ensino, da investigação e da prestação de serviços, bem como a mobilidade de estudantes, docentes e colaboradores no âmbito do Gabinete de Relações Internacionais (GRI), constituem um vetor transversal da estratégia de desenvolvimento e sustentabilidade do IPMAIA.

No âmbito da estratégia de internacionalização institucional, a participação no programa Erasmus+ ocupa um lugar de destaque, dado que um forte envolvimento institucional no Programa em muito favorece o alcance do desígnio acima citado, com consequentes impactos na modernização da instituição. Em 2021, foi submetida e aprovada a candidatura à renovação da Carta Erasmus para o período 2021 – 2027, que permitirá ao IPMAIA continuar a participar nos projetos de mobilidade e cooperação ao abrigo do Programa Erasmus+. Neste contexto, foi atualizada a Política Erasmus+ e a “Erasmus Charter for Higher Education”, publicadas em Erasmus + (ipmaia.pt), consagrando os seguintes objetivos nucleares:

- Promover a mobilidade *outgoing* e *incoming* de estudantes para estudos;
- Incrementar a mobilidade *outgoing* de estudantes e recém-graduados para estágios;
- Estimular a mobilidade *incoming* e *outgoing* de docentes para lecionação e formação;
- Impulsionar a mobilidade *incoming* e *outgoing* de staff não docente para formação;
- Fomentar a participação em projetos de cooperação internacional;
- Procurar concretizar cursos em associação com parceiros internacionais;
- Estreitar e alargar a rede institucional de parcerias estratégicas internacionais;
- Incrementar o número de estudantes internacionais, bem como a diversidade de nacionalidades, línguas e culturas representadas;
- Continuar a favorecer a aprendizagem de línguas estrangeiras;
- Continuar a promover a aprendizagem da língua e cultura portuguesa por estudantes internacionais.

Em síntese, o IPMAIA tem implementada uma estratégia de internacionalização bem definida, que se continuará a assumir como uma prioridade crítica. Não apenas pela contribuição que representa, em si mesma, para a valorização, o crescimento e o amadurecimento da instituição, mas também pelo valor que acrescenta ao movimento mais geral da internacionalização da sociedade, da cultura e da economia portuguesas.

3.3.6 Serviços de Apoio

O IPMAIA integra e disponibiliza através da Maiêutica, vários Serviços/Gabinetes/Centros e diferentes recursos físicos geridos de forma a potenciar o desenvolvimento adequado do ensino e aprendizagem, da investigação e das restantes atividades científico-pedagógica.

Serviços de apoio às aprendizagens e às atividades científicas e pedagógicas:

- Biblioteca;
- Gabinete de Apoio Administrativo aos Departamentos e Unidades de Investigação;
- Gabinete de Estatística;
- Gabinete de Estudos, Planeamento, Avaliação e Qualidade;
- Gabinete de Gestão do complexo Desportivo;

- Gabinete de Informática/Centro Multimédia;
- Gabinete de Manutenção e Segurança das Instalações;
- Gabinete de Marketing;
- Gabinete para a Plataforma e Inovação Pedagógica;
- Gabinete de Relações Públicas e Eventos;
- Gabinete de Sistemas de Informação.

Serviços visando dar resposta a necessidades de grupos específicos:

- Centro de Apoio e Serviço Psicológico;
- Gabinete de Acompanhamento e Apoio ao Estudante com Necessidades Educativas Especiais;
- Gabinete de Inserção no Mercado de Trabalho;
- Gabinete de Relações Internacionais;
- Serviços de Ação Social;
- Serviços Académicos;
- Secretaria Geral.

A Maiêutica, em articulação com o IPMAIA têm, numa ótica organizacional e de melhoria contínua da qualidade, promovido a autonomia e autorresponsabilização dos seus Serviços/Gabinetes/Centros, nomeadamente através da criação e revisão de procedimentos adequados às suas atividades e da elaboração e *follow up* dos seus planos de atividades, devidamente enquadrados com o Plano Estratégico da Instituição. Anualmente é aplicado aos estudantes, docentes e funcionários, um inquérito de avaliação satisfação com os recursos físicos e serviços de apoio do IPMAIA (Q6). Os resultados, após tratamento estatístico, são comunicados à comunidade académica, bem como aos órgãos de gestão institucionais a quem compete, em articulação com os respetivos responsáveis, a definição do plano de ação de melhoria, sempre que aplicável. O IPMAIA disponibiliza, igualmente, vários mecanismos para atender a reclamações, sugestões e elogios: formulário online existente no portal institucional; formulário físico disponível na Secretaria Geral; e Livros de Reclamações (suporte físico e online). Estes instrumentos permitem o registo de sugestões, elogios e reclamações identificadas por toda a comunidade escolar. As sugestões e reclamações recebidas são sempre analisadas e, posteriormente, apresentadas respostas aos reclamantes com a envolvimento dos serviços/gabinetes/centros em causa.

3.3.7 Recursos Humanos

A garantia da qualidade dos recursos humanos no IPMAIA, é assegurada pela Maiêutica, sendo garantida a independência científica e pedagógica do IPMAIA, e materializa-se através de políticas e ferramentas, visando uma melhor gestão e formação do pessoal docente e não docente de forma eficaz, ética e transparente.

A qualidade do ensino-aprendizagem requer uma política de exigência no recrutamento de pessoal docente e não docente, academicamente qualificado e especializado nas diferentes áreas de formação, mas sem se perder de vista a qualificação, especialização e motivação dos atuais quadros de pessoal. Este desiderato implica não só o desenvolvimento de uma carreira docente, baseada em estatutos próprios autónomos, bem como na aprovação e operacionalização de um sistema de avaliação de desempenho docente. Paralelamente, e para o pessoal não docente, está já implementado um sistema de avaliação de desempenho.

O IPMAIA frui de mecanismos conducentes à elevação do nível de qualificação e competência do pessoal docente e não docente, assegurando o cumprimento das suas funções com qualidade. Periodicamente é efetuado o levantamento das necessidades de formação do pessoal docente e não docente pelo Centro de Formação ao Longo da Vida - CFLV, que após aprovação pelo Conselho de Gestão/ Conselho de Administração da Maiêutica conduz à efetivação de diferentes ações de formação no sentido de fomentar a qualidade dos serviços e a inovação nas práticas pedagógicas.

3.3.8 Gestão e Divulgação de Informação – Sistemas de Informação

A transparência e a disponibilização da informação à comunidade académica, recolhida nos diferentes sistemas de informação existentes, constituem um elemento fundamental do SIGQ no sentido em que permitem melhorar a eficácia dos processos de tomada de decisão numa perspetiva de melhoria contínua. Neste sentido, é necessário que a informação, atualizada, abrangente e relevante, seja disponibilizada à comunidade de forma sistemática e estruturada, promovendo a responsabilização dos diversos interlocutores e um ambiente de transparência académica, favorável ao reforço do envolvimento e participação dos parceiros internos e externos. Na tabela seguinte encontram-se os principais sistemas de informação existentes no IPMAIA.

| Sistema/ Suporte de Informação | Objetivo |
|--------------------------------|---|
| Sophia | Gestão Académica |
| Portal Institucional | Comunicação Externa |
| Intranet | Comunicação Interna (administrativa, académica, pedagógica) |
| Primavera | Gestão de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros |
| Moodle | Plataforma e-Learning e b-Learning |
| Repositório Científico | Preservação, Divulgação e Acesso à Produção Científica |
| PORBASE | Gestão da Biblioteca |

De acordo com as melhores práticas, toda a informação relevante é difundida pela comunidade académica, assente em princípios de transparência e visando o seu efeito pedagógico sobre o esforço de autorregulação e de melhoria contínua, bem como a promoção da cultura de autorresponsabilização e de maior empenho e participação de todos.

Neste sentido, o IPMAIA possui diversos meios de divulgação que disponibilizam informação de interesse para o público-alvo específico a que se destinam, nomeadamente através do seu portal institucional e redes sociais.

O portal institucional destina-se ao público em geral e apresenta informação sobre a Instituição e a sua atividade constituindo um dos principais meios de divulgação da oferta educativa (comunicação externa). De acordo com os padrões europeus para a garantia da qualidade no ensino, é importante a publicação regular de informação atualizada, imparcial e objetiva, tanto quantitativa como qualitativa, sobre os programas e graus de ensino oferecidos.

Em conformidade com esses padrões, o IPMAIA mantém no seu portal toda esta informação devidamente atualizada.

No que concerne à comunicação interna, o IPMAIA dispõe da *intranet* que, entre várias funções, divulga e comunica as decisões tomadas ao nível dos órgãos de governo e gestão, disponibilizando também ferramentas necessárias à comunicação interna e ao desempenho funcional de docentes, investigadores e funcionários, bem como as relacionadas com os estudantes.

3.3.9 Monitorização, Avaliação e Melhoria Contínua do SIGQ

O IPMAIA tem diversos instrumentos de avaliação e melhoria contínua, com base na análise sistemática dos relatórios que são produzidos e das sugestões dos diretores de departamento, coordenadores dos cursos, comissões científico-pedagógicas e demais intervenientes e interessados.

A análise do cumprimento dos procedimentos relativos ao ensino tem permitido melhorar substancialmente os tempos de registo e o rigor da informação sobre a atividade letiva (sumários, planeamento, classificações, relatórios). O dispositivo instituído tem, também, permitido a revisão sistemática e o aperfeiçoamento dos diversos regulamentos sobre o ensino e a investigação, bem como sobre a gestão financeira e o funcionamento geral.

O facto de todos os cursos terem sido sujeitos ao processo de acreditação pela A3ES e/ou registados pela DGES, exigiu a mobilização de praticamente todos os docentes, estudantes e colaboradores, e também

permitiu identificar diversos aspetos que requeriam medidas de melhoria, as quais, entretanto, foram implementadas, além de ter contribuído para uma maior interiorização por parte da comunidade do IPMAIA da relevância e utilidade da garantia da qualidade no ensino universitário.

O IPMAIA pretende submeter o seu SIGQ ao processo de certificação junto da A3ES, que permitirá beneficiar de um maior grau de autonomia nos processos de avaliação/acreditação dos diversos ciclos de estudos.

Nos últimos anos, a Instituição tem sido alvo de auditorias externas especializadas, como por exemplo a realizada pela EUA em 2009/2010, de entidades oficiais, como por exemplo o Inspeção Geral da Educação e Ciência – IGEC. Estes relatórios têm confirmado, de um modo geral, a eficiência e o cumprimento dos procedimentos vigentes, resultando noutros casos na criação ou alteração de procedimentos, promovendo assim a melhoria contínua do SIGQ.

Com o objetivo de garantir a qualidade e promoção da melhoria contínua do SIGQ, é elaborado anualmente um relatório de avaliação e monitorização do desempenho do SIGQ, que contempla a análise do seu estado de implementação, alterações relevantes, análise dos seus processos e evolução de indicadores de desempenho, seguimento de planos de melhoria e identificação de melhorias a implementar.

Adicionalmente, o SIGQ, no seu processo de Melhoria Contínua prevê a realização de auditorias internas para avaliar o grau de implementação do SIGQ, bem como a sua eficácia e eficiência.

ANEXO 2 - Matriz de correspondência dos referenciais A3ES com os processos do SIGQ

| Referenciais para os sistemas internos de garantia da qualidade nas Instituições de Ensino Superior (Versão de outubro de 2016, adaptada aos ESG 2015) | | Processos do SIGQ |
|---|---|--|
| <p>1. Política para a garantia da qualidade</p> | <p>Referencial 1 - Adoção de política para a garantia da qualidade e prossecução de objetivos de qualidade</p> <p>A instituição consolidou uma cultura de qualidade, apoiada numa política e em objetivos de qualidade formalmente definidos e publicamente disponíveis.</p> | Planeamento e Gestão Estratégica |
| | <p>Referencial 2 - Conceção e aprovação da oferta formativa</p> <p>A instituição dispõe de processos para a conceção e aprovação da sua oferta formativa, garantindo que os cursos ministrados são concebidos e estruturados de modo a que possam atingir os objetivos fixados, designadamente os objetivos de aprendizagem. A habilitação e a qualificação alcançadas em cada curso, bem como o correspondente nível nos quadros nacional e europeu de qualificações no ensino superior, são claramente especificados e publicitados.</p> | Conceção da Oferta Educativa |
| | <p>Referencial 3 - Ensino, aprendizagem e avaliação centrados no estudante</p> <p>A instituição adota os procedimentos mais adequados a assegurar que o ensino é ministrado de modo a favorecer um papel ativo do estudante na criação do processo de aprendizagem, bem como processos de avaliação dos estudantes que sejam consonantes com essa abordagem.</p> | Atividade Pedagógica |
| | <p>Referencial 4 - Admissão de estudantes, progressão, reconhecimento e certificação</p> <p>A instituição está dotada de regulamentos devidamente aprovados e publicitados cobrindo todas as fases do ciclo de estudos do estudante na instituição (e.g. a admissão do estudante, a progressão, o reconhecimento e a certificação), que aplica de forma consistente.</p> | Gestão da Vida Académica |
| | <p>Referencial 5 - Monitorização contínua e revisão periódica dos cursos</p> <p>A instituição promove a monitorização e a revisão periódica dos seus cursos, de modo a assegurar que alcançam os objetivos para eles fixados e dão resposta às necessidades dos estudantes e da sociedade. As revisões efetuadas conduzem à melhoria contínua do curso e as ações planeadas ou executadas em resultado desse processo são comunicadas a todos os interessados.</p> | Monitorização Contínua da Oferta Educativa |

| Referenciais para os sistemas internos de garantia da qualidade nas Instituições de Ensino Superior (Versão de outubro de 2016, adaptada aos ESG 2015) | | Processos do SIGQ |
|--|---|--|
| | <p>Referencial 6 - Investigação e desenvolvimento / Investigação orientada e desenvolvimento profissional de alto nível</p> <p>A instituição está dotada de mecanismos para promover, avaliar e melhorar a atividade científica, tecnológica, artística e de desenvolvimento profissional de alto nível adequada à sua missão institucional.</p> | Investigação; Gestão de Projetos |
| | <p>Referencial 7 - Colaboração interinstitucional e com a comunidade</p> <p>A instituição está dotada de mecanismos para promover, avaliar e melhorar a colaboração interinstitucional e com a comunidade, nomeadamente quanto ao seu contributo para o desenvolvimento regional e nacional.</p> | Apoio e Serviço Psicológico; Formação; Apoio Técnico à Segurança no Trabalho; Publicações |
| | <p>Referencial 8 - Internacionalização</p> <p>A instituição está dotada de mecanismos para promover, avaliar e melhorar as suas atividades de cooperação internacional.</p> | Internacionalização; Gestão de Projetos |
| 3. Garantia da qualidade na gestão dos recursos e serviços de apoio | <p>Referencial 9 - Recursos humanos</p> <p>A instituição conta com mecanismos apropriados, aplicados de forma justa e transparente, para assegurar que o recrutamento, gestão e formação do seu pessoal docente e pessoal não-docente se efetuam com as devidas garantias de qualificação e competência para que possam cumprir com eficácia as funções que lhes são próprias.</p> | Recursos Humanos |
| | <p>Referencial 10 - Recursos materiais e serviços</p> <p>A instituição está dotada de mecanismos que lhe permitem planear, gerir e melhorar os serviços e recursos materiais com vista ao desenvolvimento adequado das aprendizagens dos estudantes e demais atividades científico-pedagógicas.</p> | Ação Social; Aprovisionamento; Infraestruturas; Sistemas de Informação; Biblioteca |
| 4. Gestão e publicitação da informação | <p>Referencial 11 - Gestão da informação</p> <p>A instituição está dotada de mecanismos que permitem garantir a recolha, análise e utilização dos resultados e de outra informação relevante para a gestão eficaz dos cursos e demais atividades.</p> | Observatório da Qualidade |

| Referenciais para os sistemas internos de garantia da qualidade nas Instituições de Ensino Superior (Versão de outubro de 2016, adaptada aos ESG 2015) | | Processos do SIGQ |
|---|---|--|
| | <p>Referencial 12 - Informação pública</p> <p>A instituição está dotada de mecanismos que permitem a publicação de informação clara, precisa, objetiva, atualizada, imparcial e facilmente acessível acerca das atividades que desenvolve.</p> | <p>Divulgação Institucional; Gestão de Eventos</p> |
| 5. Avaliação externa periódica | <p>Referencial 13 - Caráter cíclico da garantia externa da qualidade</p> <p>A instituição submete-se a processos de avaliação externa periódica, em linha com os Padrões e Orientações Europeus para o Ensino Superior (ESG).</p> | <p>Melhoria Contínua</p> |

ANEXO 3 - Participação das partes interessadas relevantes (internas e externas)

| Partes interessadas relevantes | Requisitos (necessidades e expectativas) | Participação em órgãos com responsabilidade no SIGQ | Participação nos processos do SIGQ | Mecanismos de auscultação / monitorização |
|--|--|--|--|--|
| Internas | | | | |
| Entidade Instituidora - Maiêutica | <ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da Estratégia Institucional Cumprimento de requisitos legais Sustentabilidade Ética e Transparência | <ul style="list-style-type: none"> Conselho de Administração da Maiêutica Conselho Geral Órgãos Sociais | <ul style="list-style-type: none"> Planeamento e Gestão Estratégica Apoio e Serviço Psicológico Apoio Técnico à Segurança no Trabalho Formação Recursos Humanos Aprovisionamentos Gestão de Projetos Ação Social Gestão de Eventos Infraestruturas Divulgação Institucional Sistemas de Informação | <ul style="list-style-type: none"> Plano Anual de Atividades Relatório Anual de Gestão e Contas do Exercício Avaliação Externa |
| Presidente do IPMAIA | <ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da Estratégia Institucional Cumprimento de requisitos legais Sustentabilidade Ética e Transparência | <ul style="list-style-type: none"> Conselho Geral Conselho de Gestão | <ul style="list-style-type: none"> Planeamento e Gestão Estratégica Todos os Processos | <ul style="list-style-type: none"> Plano Estratégico Plano Anual de Atividades Relatório de Atividades Avaliação Externa |

| Partes interessadas relevantes | Requisitos (necessidades e expectativas) | Participação em órgãos com responsabilidade no SIGQ | Participação nos processos do SIGQ | Mecanismos de auscultação / monitorização |
|--------------------------------|--|--|--|--|
| Internas | | | | |
| Docentes | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Distribuição de serviço letivo ▪ Apoio às atividades de investigação ▪ Cumprimento dos requisitos contratuais ▪ Disponibilidade de espaços letivos e equipamentos pedagógicos adequados ▪ Disponibilidade de serviços de apoio ▪ Disponibilidade de sistemas de informação, infraestruturas informáticas e serviços associados ▪ Participação em programas de mobilidade ▪ Participação em seminários e conferências nacionais e internacionais ▪ Planeamento do serviço letivo ▪ Possibilidade de participação em órgãos de gestão e consultivos ▪ Reconhecimento do desempenho ▪ Recursos bibliográficos ▪ Saúde ocupacional ▪ Segurança e limpeza no Campus Académico ▪ Sustentabilidade ▪ Ética e transparência | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conselho Técnico-Científico ▪ Conselho Pedagógico ▪ Direção de Escola ▪ Conselho Diretivo ▪ Coordenação de Curso | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Processos Operacionais ▪ Melhoria Contínua ▪ Observatório da Qualidade | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Perceções do processo Ensino/Aprendizagem (por UC e funcionamento do CE) ▪ Grau de satisfação dos Serviços/Recursos Institucionais ▪ Avaliação de Desempenho ▪ Ficha Programática da UC ▪ Relatório de Unidade Curricular ▪ Relatório de Autoavaliação dos Ciclos de Estudos ▪ Reuniões dos Órgãos de Gestão e Órgãos Consultivos ▪ Avaliação Externa ▪ Elogios, Sugestões e Reclamações |

| Partes interessadas relevantes | Requisitos (necessidades e expectativas) | Participação em órgãos com responsabilidade no SIGQ | Participação nos processos do SIGQ | Mecanismos de auscultação / monitorização |
|--------------------------------|---|---|---|--|
| Internas | | | | |
| Estudantes | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio psicossocial e a necessidades educativas especiais ▪ Acesso à ação social direta e indireta ▪ Competência pedagógica e científica do corpo docente ▪ Cumprimento do planeamento letivo ▪ Disponibilidade de apoio ao estudo (salas de estudo, biblioteca, wi-fi) ▪ Disponibilidade de sistemas de informação, infraestruturas informáticas e serviços associados ▪ Disponibilidade de espaços de lazer ▪ Disponibilidade de espaços letivos e equipamentos pedagógicos adequados ▪ Disponibilidade de serviços de alimentação ▪ Empregabilidade ▪ Existência de mecanismos para reporte da sua opinião/avaliação ▪ Existência de um sistema interno de divulgação de informação eficaz ▪ Oferta formativa ▪ Participação em programas de mobilidade ▪ Participação em projetos de investigação ▪ Possibilidade de participação em órgãos de gestão e consultivos ▪ Reconhecimento académico ▪ Segurança e limpeza no Campus Académico ▪ Sustentabilidade ▪ Ética e transparência | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conselho Geral (Através da Associação de Estudantes) ▪ Conselho Pedagógico | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Atividade Pedagógica ▪ Gestão da Vida Académica ▪ Internacionalização ▪ Melhoria Contínua ▪ Observatório da Qualidade | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Inquérito aos novos estudantes ▪ Perceções do processo Ensino/Aprendizagem (por UC e funcionamento do CE) ▪ Inquérito a estudantes em Mobilidade ▪ Grau de satisfação com o desempenho dos Serviços/ Recursos Institucionais ▪ Reuniões dos Órgãos de Gestão e Órgãos Consultivos ▪ Avaliação externa ▪ Elogios, Sugestões e Reclamações |

| Partes interessadas relevantes | Requisitos (necessidades e expectativas) | Participação em órgãos com responsabilidade no SIGQ | Participação nos processos do SIGQ | Mecanismos de auscultação / monitorização |
|--------------------------------|---|---|--|---|
| Internas | | | | |
| Pessoal Não Docente | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cumprimento dos requisitos contratuais ▪ Disponibilidade de espaços e equipamentos de trabalho adequados ▪ Disponibilidade de serviços de alimentação ▪ Disponibilidade de sistemas de informação, infraestruturas informáticas e serviços associados ▪ Estabilidade profissional ▪ Formação profissional ▪ Participação em programas de mobilidade ▪ Possibilidade de participação em órgãos de gestão e consultivos ▪ Reconhecimento do desempenho ▪ Saúde ocupacional ▪ Segurança e limpeza no Campus Académico ▪ Sustentabilidade ▪ Ética e transparência | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicável | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Processos Operacionais ▪ Processos de Suporte ▪ Melhoria Contínua ▪ Observatório da Qualidade | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Grau de Satisfação com o Desempenho dos Serviços/ Recursos Institucionais ▪ Avaliação de Desempenho ▪ Reuniões dos Órgãos de Gestão e Órgãos Consultivos ▪ Avaliação Externa ▪ Elogios, Sugestões e Reclamações |

| Partes interessadas relevantes | Requisitos (necessidades e expectativas) | Participação em órgãos com responsabilidade no SIGQ | Participação nos processos do SIGQ | Mecanismos de auscultação / monitorização |
|---|--|---|---|---|
| Externas | | | | |
| Direção Geral do Ensino Superior | <ul style="list-style-type: none"> Cumprimento dos requisitos legais relacionados com a integração no Sistema de Ensino Superior Português Integração no Sistema de Ensino Superior Português Sustentabilidade Ética e transparência | <ul style="list-style-type: none"> Não aplicável | <ul style="list-style-type: none"> Conceção da Oferta Educativa Monitorização Contínua da Oferta Educativa Melhoria Contínua | <ul style="list-style-type: none"> Relatórios (RAIDES; REBIDES, etc.) |
| Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior | <ul style="list-style-type: none"> Garantia da qualidade no ensino superior Participação em processos de avaliação externa periódica Sustentabilidade Ética e transparência | <ul style="list-style-type: none"> Não aplicável | <ul style="list-style-type: none"> Conceção da Oferta Educativa Monitorização Contínua da Oferta Educativa Melhoria Contínua | <ul style="list-style-type: none"> Relatórios de avaliação institucionais Relatórios de follow-up de cursos Relatórios de Auditoria SIGQ |
| Inspeção Geral de Educação e Ciência | <ul style="list-style-type: none"> Garantia da qualidade no ensino superior Cumprimento dos requisitos legais relacionados com a integração no Sistema de Ensino Superior Português Sustentabilidade Ética e transparência | <ul style="list-style-type: none"> Não aplicável | <ul style="list-style-type: none"> Melhoria Contínua | <ul style="list-style-type: none"> Relatórios de Auditoria |
| Fundação para a Ciência e Tecnologia | <ul style="list-style-type: none"> Correta utilização dos recursos financeiros Garantia da qualidade na investigação Políticas ativas de inibição da fraude na investigação Sustentabilidade Ética e transparência | <ul style="list-style-type: none"> Não aplicável | <ul style="list-style-type: none"> Investigação / Produção Científica Melhoria Contínua | <ul style="list-style-type: none"> Relatórios de Atividades das Unidades de Investigação |

| Partes interessadas relevantes | Requisitos (necessidades e expectativas) | Participação em órgãos com responsabilidade no SIGQ | Participação nos processos do SIGQ | Mecanismos de auscultação / monitorização |
|--|--|--|--|---|
| Externas | | | | |
| Candidatos a Estudante | <ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade de informação sobre a oferta formativa Facilidade na concretização das candidaturas / inscrições Sustentabilidade Ética e transparência | <ul style="list-style-type: none"> Não aplicável | <ul style="list-style-type: none"> Melhoria Contínua Gestão da Vida Académica | <ul style="list-style-type: none"> Elogios, Sugestões e Reclamações |
| Diplomados (Alumni) | <ul style="list-style-type: none"> Emprego Ofertas de estágio Sustentabilidade Ética e transparência | <ul style="list-style-type: none"> Não aplicável | <ul style="list-style-type: none"> Melhoria Contínua Observatório da Qualidade | <ul style="list-style-type: none"> Empregabilidade dos cursos Elogios, Sugestões e Reclamações Avaliação Externa |
| Empregadores/ Empresas | <ul style="list-style-type: none"> Adequação dos diplomados às necessidades da economia Colaboração Diplomados com competências Sustentabilidade Ética e transparência | <ul style="list-style-type: none"> Conselho Geral | <ul style="list-style-type: none"> Melhoria Contínua Observatório da Qualidade | <ul style="list-style-type: none"> Desempenho dos diplomados no mercado de trabalho Elogios, Sugestões e Reclamações Avaliação Externa |
| Fornecedores e prestadores de serviços | <ul style="list-style-type: none"> Espaços adequados para a prestação de serviço e/ou organização de eventos Relação de parceria e continuidade nos fornecimentos Cumprimento dos requisitos contratuais Sustentabilidade Ética e transparência | <ul style="list-style-type: none"> Não aplicável | <ul style="list-style-type: none"> Melhoria Contínua | <ul style="list-style-type: none"> Grau de fidelização de fornecedores e prestadores de Serviços Cumprimento dos requisitos contratuais (PMP) Elogios, Sugestões e Reclamações |

| Partes interessadas relevantes | Requisitos (necessidades e expectativas) | Participação em órgãos com responsabilidade no SIGQ | Participação nos processos do SIGQ | Mecanismos de auscultação / monitorização |
|----------------------------------|--|---|---|--|
| Externas | | | | |
| Comunidade Local | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Segurança e limpeza no campus ▪ Espaços e serviços adequados para a organização de eventos ▪ Sustentabilidade ▪ Ética e transparência | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicável | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhoria Contínua | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Elogios, Sugestões e Reclamações |
| Entidades parceiras e consórcios | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cumprimento dos protocolos e parcerias e potenciação de resultados ▪ Relações de parceria mutuamente benéficas ▪ Ética e transparência | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicável | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhoria Contínua | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Elogios, Sugestões e Reclamações |

ANEXO 4 – Responsabilidades do SIGQ

O SIGQ fundamenta-se na estratégia institucional para a qualidade, manifestada na própria missão do IPMAIA e concretiza-se, necessariamente, na atribuição de responsabilidades e competências. Para se assegurar a qualidade institucional, é imprescindível a intervenção de múltiplos atores, em diversos níveis organizacionais, e garantir que as responsabilidades de cada um estejam devidamente reguladas e estrategicamente orientadas e monitorizadas.

A - Órgãos e Níveis de Gestão

Maiêutica - Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.

Estatutos do Instituto Politécnico da Maia - IPMAIA, Diário da República n.º 153/2015, Série I de 2015-08-07

- a. Criar as condições necessárias para o normal funcionamento do IPMAIA, assegurando a sua gestão administrativa, económica, financeira, patrimonial e disciplinar, no quadro do direito vigente em Portugal em matéria de ensino superior;
- b. Afetar ao estabelecimento de ensino um património específico em instalações e equipamentos, bem como os necessários recursos financeiros e humanos;
- c. Celebrar e manter contrato de seguro válido para cobertura da manutenção dos recursos materiais e financeiros que assegurem o funcionamento do Instituto;
- d. Submeter os estatutos do IPMAIA a apreciação e registo, e a outras obrigações legalmente exigidas, bem como as suas alterações, pelo ministério da tutela;
- e. Proceder à criação, transformação, fusão, cisão e extinção de escolas e de unidades de investigação ou de outra natureza, mediante proposta do presidente do Instituto, ouvido o conselho técnico-científico;
- f. Aprovar o plano anual de atividades, o orçamento e o relatório anual do Instituto, elaborados pelo conselho de gestão;
- g. Submeter à aprovação da assembleia geral a revisão do orçamento do Instituto, quando estiver em causa o equilíbrio financeiro da instituição e sempre que o seu desenvolvimento estratégico o justifique;
- h. Certificar as suas contas através de um revisor oficial de contas;
- i. Designar e destituir o presidente do Instituto e os titulares do conselho de gestão;
- j. Nomear e destituir, sob proposta do presidente do Instituto, os diretores das escolas, das unidades de investigação ou de outra natureza, os coordenadores de curso, o diretor da biblioteca, o provedor do estudante e o secretário dos conselhos geral e de gestão;
- k. Contratar e demitir os docentes e investigadores, sob proposta do presidente do Instituto, ouvido o conselho técnico-científico;
- l. Contratar e demitir o pessoal não docente;
- m. Convidar as personalidades externas com assento no conselho geral;
- n. Requerer superiormente a acreditação e o registo de ciclos de estudos, depois de emitidos pareceres do presidente do Instituto e dos conselhos técnico-científico e pedagógico;
- o. Fixar o montante das propinas e demais encargos devidos pelos estudantes pela frequência do estabelecimento de ensino, ouvido o conselho de gestão, devendo ser conhecidas e adequadamente publicitadas;
- p. Manter, em condições de autenticidade e segurança, os registos académicos de que constem, designadamente, os estudantes candidatos à inscrição no estabelecimento de ensino, os estudantes nele admitidos, as inscrições realizadas, o resultado final obtido em cada unidade curricular, as creditações e reconhecimento de habilitações atribuídas e os graus e diplomas conferidos e a respetiva classificação ou qualificação final.

Presidente do IPMAIA

Estatutos do Instituto Politécnico da Maia - IPMAIA, Diário da República n.º 153/2015, Série I de 2015-08-07

O presidente do Instituto é o órgão uninominal, de natureza executiva, responsável pelo governo e pela representação externa da instituição, competindo-lhe, nomeadamente:

- a. Representar o IPMAIA;
- b. Constituir o vínculo de ligação institucional entre o estabelecimento de ensino e a entidade instituidora;
- c. Zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos e pela observância das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- d. Propor à entidade instituidora a alteração dos estatutos do IPMAIA;
- e. Superintender na gestão académica do Instituto, sem prejuízo da competência própria de outros órgãos e da capacidade de delegação;
- f. Presidir, com voto de qualidade, ao conselho de gestão do Instituto;
- g. Promover a autoavaliação do IPMAIA, bem como a qualidade de todas as suas atividades;
- h. Homologar as normas propostas pelo conselho técnico-científico para progressão dos docentes na respetiva carreira;
- i. Homologar os regulamentos do conselho técnico-científico e do conselho pedagógico;
- j. Preparar, em consonância com o conselho de gestão, e com base nos relatórios anuais apresentados pelos diretores das escolas, o relatório de atividades anual do IPMAIA e o plano de atividades para o ano seguinte, para apreciação do conselho geral e avaliação e aprovação da entidade instituidora;
- k. Propor à direção da entidade instituidora, para nomeação, os nomes dos diretores das escolas, do núcleo de investigação e de outras unidades orgânicas e serviços, ouvido o conselho de gestão;
- l. Propor à direção da entidade instituidora a nomeação dos coordenadores dos ciclos de estudos, ouvidos os diretores das escolas;
- m. Homologar a distribuição do serviço docente, proposta pelos diretores das escolas e aprovada pelo conselho técnico-científico;
- n. Decidir da organização de provas académicas para progressão na carreira docente e da constituição dos respetivos júris, depois de ouvir o conselho técnico-científico;
- o. Homologar as regras de atribuição de títulos honoríficos, assim como propostas de concessão dos mesmos, apresentadas pelo conselho técnico-científico;
- p. Exercer o poder disciplinar sobre os estudantes, por delegação da entidade instituidora, com poder de subdelegar;
- q. Proceder ao despacho normal do expediente.

Compete ainda ao presidente exercer todas as competências que, cabendo no âmbito das atribuições do IPMAIA, não sejam, por lei ou pelos presentes estatutos, cometidas a outros órgãos.

Conselho Geral

Estatutos do Instituto Politécnico da Maia - IPMAIA, Diário da República n.º 153/2015, Série I de 2015-08-07

O conselho geral tem competências no âmbito de todo o ensino ministrado e investigação desenvolvida no IPMAIA e compete-lhe, designadamente:

- a. Pronunciar-se sobre:
 - i. O plano anual de atividades do IPMAIA;
 - ii. A pertinência e validade dos cursos em funcionamento;
 - iii. Os projetos de criação de novos ciclos de estudos;
 - iv. A realização de cursos de aperfeiçoamento, atualização, reciclagem e reconversão profissional, e de atividades de extensão;
 - v. As propostas que lhe sejam submetidas pelo conselho de gestão, pelo conselho técnico-científico, pelo conselho pedagógico, pelo núcleo de investigação ou pelo provedor do estudante;
 - vi. A criação, transformação e extinção de escolas e unidades orgânicas.
- b. Formular sugestões, elaborar estudos e apresentar propostas acerca da orientação estratégica institucional, no sentido de fomentar o estabelecimento de laços de cooperação entre o IPMAIA, as instituições educativas, as autarquias, as organizações empresariais, as organizações profissionais e as instituições culturais ou desportivas, de âmbito local ou regional, relacionadas com as suas atividades;
- c. Assegurar a possibilidade de os representantes do corpo docente serem ouvidos pela entidade instituidora, em matérias relacionadas com a gestão administrativa, pedagógica, científica e cultural do estabelecimento de ensino;
- d. Elaborar e aprovar um relatório anual das atividades desenvolvidas.

Conselho de Gestão

Estatutos do Instituto Politécnico da Maia - IPMAIA, Diário da República n.º 153/2015, Série I de 2015-08-07

- a. Organizar e gerir o IPMAIA em todos os assuntos académicos que não sejam da expressa competência de outros órgãos, assegurando o seu regular funcionamento;
- b. Aprovar e fazer cumprir as normas de bom funcionamento do Instituto;
- c. Submeter à apreciação de outros órgãos as matérias que exijam o seu parecer, zelando por uma articulação eficaz no exercício das respetivas competências;
- d. Definir critérios e normas de seleção, referentes ao recrutamento dos docentes, ouvido o conselho técnico-científico;
- e. Propor, através do presidente, à direção da entidade instituidora, depois de ouvido o conselho técnico-científico, a contratação dos docentes e investigadores, de acordo com o estabelecido em lei;
- f. Propor, através do presidente, à direção da entidade instituidora, a atribuição de bolsas e de dispensas de serviço docente, ouvido o conselho técnico-científico;
- g. Propor, através do presidente, à direção da entidade instituidora, a criação, alteração, suspensão ou extinção de ciclos de estudos a submeter a acreditação e registo, ouvidos os conselhos técnico-científico e pedagógico;
- h. Propor, através do presidente, à direção da entidade instituidora, a constituição, reestruturação ou extinção de escolas e de outras unidades orgânicas, depois de ouvidos os conselhos técnico-científico e pedagógico;
- i. Criar, integrar, modificar ou extinguir serviços, de acordo com a direção da entidade instituidora;
- j. Pronunciar-se sobre a nomeação dos responsáveis pelas diferentes escolas, unidades de investigação e de outra natureza e serviços;
- k. Aprovar os regulamentos de funcionamento das unidades orgânicas e dos serviços;

- l. Aprovar o regulamento eleitoral do conselho pedagógico;
- m. Propor, através do presidente, à direção da entidade instituidora, a aquisição de equipamentos diversos, tendo em conta as opiniões emitidas e sugestões apresentadas pelos conselhos técnico-científico e pedagógico, pelos diretores das escolas, de outras unidades orgânicas e de serviços;
- n. Colaborar com a direção da entidade instituidora na gestão otimizada dos recursos humanos, dos meios materiais e do património afetos;
- o. Elaborar o plano anual de atividades, o orçamento e o relatório anual do IPMAIA;
- p. Promover o desenvolvimento de atividades científicas, pedagógicas, de investigação, culturais e de extensão, ouvidos os conselhos técnico-científico e pedagógico;
- q. Aprovar e implementar a elaboração de projetos e programas e a celebração de protocolos, convénios ou outros acordos de cooperação com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras, estatais ou não estatais, ouvidos o conselho técnico-científico e a direção da entidade instituidora;
- r. Promover as condições necessárias às publicações do IPMAIA;
- s. Apresentar, à direção da entidade instituidora, sugestões sobre o apoio a conceder aos estudantes, no âmbito das atividades de ação social e das atividades circum-escolares;
- t. Propor, através do presidente, à direção da entidade instituidora, a criação e atribuição de prémios escolares, depois de ouvir os conselhos técnico-científico e pedagógico;
- u. Contribuir para o estabelecimento de regras para utilização e manutenção dos espaços interiores e exteriores.

Conselho Técnico-Científico

Estatutos do Instituto Politécnico da Maia - IPMAIA, Diário da República n.º 153/2015, Série I de 2015-08-07

- a. Elaborar e aprovar o seu próprio regulamento;
- b. Apreciar o plano de atividades científicas do Instituto;
- c. Solicitar apreciação pelos outros órgãos da instituição em todas as matérias que exijam o respetivo parecer;
- d. Dar parecer sobre os critérios e normas de seleção para recrutamento de docentes e investigadores, bem como para a sua contratação ou exoneração;
- e. Deliberar sobre critérios de atribuição do serviço docente e aprovar, em tempo útil, a respetiva distribuição, sujeitando-a à homologação do presidente do Instituto;
- f. Propor as normas para progressão dos docentes nas respetivas carreiras;
- g. Pronunciar-se sobre os pedidos de bolsas de estudo e de dispensas de serviço docente;
- h. Propor a organização de provas destinadas a concursos académicos para progressão na carreira docente e a constituição dos respetivos júris;
- i. Propor regras de atribuição de títulos honoríficos, assim como fazer propostas de concessão dos mesmos;
- j. Pronunciar-se sobre a criação, alteração, suspensão ou extinção de ciclos de estudos e aprovar as estruturas curriculares e os respetivos planos de estudos;
- k. Aprovar os regulamentos dos ciclos de estudos;
- l. Recomendar a constituição ou a extinção de unidades orgânicas;
- m. Propor e participar na realização de ações de formação, conferências, seminários, congressos e outras atividades com interesse científico, tendo o aval do conselho de gestão;
- n. Propor ou pronunciar-se sobre a realização de projetos de programas, a celebração de protocolos, convénios ou outros acordos de cooperação com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras, estatais ou não estatais;
- o. Pronunciar-se sobre a atribuição de prémios escolares;
- p. Fixar, nos termos da lei, os procedimentos a adotar para a creditação, nos seus ciclos de estudos, da formação realizada em outros ciclos de estudos de estabelecimentos de ensino superior nacionais e

estrangeiros, bem como o reconhecimento, através da atribuição de créditos, da experiência profissional e outra formação e da formação realizada em ciclos de estudos do nível de qualificação 5 (cinco);

- q. Apreciar e decidir sobre qualquer outro assunto de caráter científico ou com implicações científicas e éticas;
- r. Elaborar e aprovar um relatório anual das atividades desenvolvidas, a homologar pelo presidente do IPMAIA.

Conselho Pedagógico

Estatutos do Instituto Politécnico da Maia - IPMAIA, Diário da República n.º 153/2015, Série I de 2015-08-07

- a. Elaborar e aprovar o seu regulamento interno;
- b. Formular orientações em matéria pedagógica, designadamente no que se refere a métodos e técnicas destinadas a um mais eficaz e eficiente desenvolvimento do ensino e da aprendizagem;
- c. Apreciar exposições sobre matérias de índole pedagógica, remetendo-as, quando necessário, a outros órgãos de gestão, nomeadamente, ao respetivo conselho diretivo da escola;
- d. Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico, quer da instituição, quer das escolas e outras unidades orgânicas, bem como coordenar a sua análise e divulgação;
- e. Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação;
- f. Aprovar os regulamentos de frequência, avaliação e transição de ano, no quadro da legislação em vigor, proceder à sua revisão e verificar o seu cumprimento;
- g. Pronunciar-se sobre o calendário letivo, bem como sobre os calendários e horários das provas de avaliação;
- h. Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e organização ou alteração dos planos de estudos de cursos em funcionamento;
- i. Propor a aquisição de equipamento pedagógico: bibliográfico, audiovisual e outros recursos educativos;
- j. Propor e participar em ações de formação, conferências, seminários, congressos e outras atividades com interesse pedagógico, tendo o aval do conselho diretivo da escola e do conselho de gestão do IPMAIA;
- k. Propor a elaboração de projetos e programas e a celebração de protocolos, convénios ou outros acordos de cooperação com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras, estatais ou não estatais;
- l. Pronunciar-se sobre a atribuição de prémios escolares;
- m. Elaborar e aprovar um relatório anual das atividades desenvolvidas, a homologar pelo presidente do Instituto;
- n. Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas por lei e outras previstas em regulamentos internos do IPMAIA.

Unidade Orgânica Permanente de Ensino – Escola Superior

Estatutos do Instituto Politécnico da Maia - IPMAIA, Diário da República n.º 153/2015, Série I de 2015-08-07

Compete ao Diretor de Escola:

- a. Superintender e coordenar as atividades e serviços da escola, sem prejuízo das competências da entidade instituidora, orientando as suas atividades pedagógicas ou de investigação e assegurando a coordenação dos ciclos de estudos;
- b. Assegurar a ligação com o Instituto, de forma a manter a necessária coordenação entre as atividades administrativas deste e a ação pedagógica da escola;
- c. Apresentar ao conselho diretivo, ao conselho técnico-científico e ao conselho pedagógico as propostas que considere necessárias e convenientes para o bom funcionamento da escola;
- d. Apresentar, para homologação, ao presidente do IPMAIA, a proposta da distribuição de serviço docente, ouvido o conselho técnico-científico;
- e. Pronunciar-se sobre a contratação de docentes e investigadores e demais pessoal necessário ao bom funcionamento da escola;
- f. Elaborar o plano e relatório anuais das atividades da escola e apresentá-los à apreciação e aprovação do presidente do Instituto;
- g. Elaborar a proposta do regulamento interno da escola, em colaboração com os restantes órgãos;
- h. Zelar pela execução dos presentes estatutos e do regulamento interno da escola, em vigor;
- i. Pronunciar-se sobre a nomeação dos coordenadores dos cursos;
- j. Exercer as demais faculdades e poderes que lhe sejam conferidos, pela legislação em vigor, pelos presentes estatutos e pelos regulamentos aplicáveis.

Compete ainda ao diretor, no âmbito das relações da escola com o exterior:

- a. Propor ao conselho de gestão do Instituto o estabelecimento de acordos de cooperação com outras instituições;
- b. Assegurar a ligação às instituições com as quais a escola tenha acordos de cooperação;
- c. Promover a prestação de serviços à comunidade;
- d. Assegurar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para a comunidade em geral e para a sua componente empresarial em particular;
- e. Participar na gestão dos programas de mobilidade.

Compete ao Conselho Diretivo:

- a. Aprovar e fazer cumprir as normas de bom funcionamento da escola;
- b. Dar parecer sobre todas as questões de natureza pedagógica e administrativa que lhe sejam apresentadas;
- c. Colaborar na elaboração do plano anual de atividades, bem como do relatório de atividades da escola;
- d. Pronunciar-se sobre a criação, alteração, suspensão ou extinção de ciclos de estudos, a apresentar à entidade instituidora, através do presidente do Instituto, ouvidos os conselhos técnico-científico e pedagógico;
- e. Propor e participar em ações de formação, conferências, seminários, congressos e outras atividades com interesse pedagógico;
- f. Zelar pela conservação das instalações e equipamentos da escola;
- g. Fazer propostas para aquisição de equipamentos, de mobiliário e outro material escolar;
- h. Manter a ligação com a associação de estudantes.

Coordenador de Curso

Estatutos do Instituto Politécnico da Maia - IPMAIA, Diário da República n.º 153/2015, Série I de 2015-08-07UM

Compete ao Coordenador de Curso:

- a. Orientar o curso e assegurar o seu bom funcionamento, observando todas as normas legais e regulamentos internos, em vigor;
 - b. Zelar pela elaboração e cumprimento dos programas das unidades curriculares da responsabilidade dos docentes;
 - c. Colaborar com o diretor da escola na elaboração de propostas de distribuição de serviço docente;
 - d. Colaborar na criação, alteração, suspensão ou extinção de ciclos de estudos, bem como na elaboração dos respetivos planos;
 - e. Executar as deliberações dos conselhos diretivo, técnico-científico e pedagógico;
 - f. Manter o diretor da escola informado sobre a atividade do curso;
 - g. Colaborar na elaboração do regulamento interno da escola.
-

Unidade Orgânica de Investigação - N2i

Estatutos do Instituto Politécnico da Maia - IPMAIA, Diário da República n.º 153/2015, Série I de 2015-08-07

O núcleo de investigação é uma unidade orgânica, com caráter permanente, interescolas, desenvolvendo atividades específicas nos domínios da investigação e formação científicas, bem como na prestação de serviços internos e externos, assumindo-se como uma estrutura organizativa de coordenação e apoio aos projetos de investigação desenvolvidos nas escolas.

Compete ao Diretor de Unidade Orgânica de Investigação:

- a. Representar o núcleo perante os demais órgãos da instituição e perante o exterior;
 - b. Presidir à comissão científica, possuindo voto de qualidade, dirigir os serviços do núcleo de investigação e propor a aprovação do necessário regulamento;
 - c. Executar as deliberações do conselho de gestão, do conselho técnico-científico e do conselho pedagógico, quando vinculativas;
 - d. Colaborar com o conselho de gestão, na organização do orçamento anual e em tudo o mais que possa contribuir para uma boa gestão;
 - e. Exercer as demais funções previstas na lei ou nos estatutos;
 - f. Desempenhar as funções que lhe forem legalmente delegadas.
-

Provedor do Estudante

Estatutos do Instituto Politécnico da Maia - IPMAIA, Diário da República n.º 153/2015, Série I de 2015-08-07

Regulamento do Provedor do Estudante do Instituto Politécnico da Maia

- a. Ouvir e apreciar exposições dos estudantes sobre aspetos pedagógicos, de ação social e matérias administrativas conexas;
- b. Dirigir aos órgãos competentes as recomendações necessárias para prevenir e reparar ilegalidades ou injustiças e melhorar os procedimentos nessas matérias.

De acordo com o respetivo regulamento, compete ao Provedor do Estudante:

- a. Agir como mediador, procurando dirimir conflitos entre estudantes, ou entre estes e outros agentes, órgãos ou serviços da Instituição;
- b. Procurar, em colaboração com os órgãos, agentes ou serviços competentes, o respeito dos direitos e legítimos interesses dos estudantes, assim como o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, atitudes e comportamentos;
- c. Dirigir recomendações aos órgãos competentes, aos docentes e aos serviços com vista não só à correção de atos ilegais ou injustos que afetam os estudantes, mas também à evolução qualitativa dos serviços que lhes são prestados;
- d. Apresentar propostas acerca dos regulamentos institucionais aos órgãos, agentes e serviços competentes;
- e. Emitir pareceres sobre ações a desenvolver em prol da qualidade do ensino aprendizagem;
- f. Propor alterações sobre qualquer assunto relacionado com a sua atividade;
- g. Solicitar à Maiêutica a reapreciação de sanções disciplinares aplicadas a alunos.

B - Estrutura Operativa

O IPMAIA assume uma política interna de garantia da qualidade dos seus ciclos de estudos e desenvolve uma cultura de qualidade nas suas atividades de ensino e de investigação, tendo em consideração as necessidades e expectativas de estudantes e de outras partes interessadas e da sociedade

Visando uma operacionalização direcionada para o rigor de procedimentos e documental e para uma envolvimento institucional consistente, a supervisão da implementação dos mecanismos de planeamento e avaliação estará sob a alçada do Presidente e Conselho de Gestão do IPMAIA, dos gabinetes GEPAQ/GE e Gestores dos Processos.

Presidente

No âmbito das suas funções o Presidente do IPMAIA tem também como missão garantir a implementação do SIGQ do IPMAIA e das suas unidades orgânicas e serviços.

- a. Aprovar a Política Institucional para a Garantia da Qualidade;
- b. Aprovar o Manual da Qualidade;
- c. Aprovar o Plano estratégico;
- d. Aprovar os planos de atividade, procedimentos e estruturas para a concretização do SIGQ;
- e. Assegurar a disponibilização dos recursos necessários para implementação e melhoria do SIGQ.

Conselho de Gestão

No âmbito das suas funções o Conselho de Gestão tem também como missão a supervisão do SIGQ do IPMAIA e das suas unidades orgânicas e serviços.

- a. Propor ao Presidente a política institucional e os objetivos estratégicos para a qualidade;
- b. Propor ao Presidente os planos de atividade, procedimentos e estruturas para o desenvolvimento e monitorização do SIGQ;
- c. Supervisionar e monitorizar a implementação do SIGQ e respetivos planos de atividades;
- d. Assegurar o cumprimento das normas legais e critérios das entidades reguladoras;
- e. Assegurar que o funcionamento do SIGQ potencia os objetivos da qualidade definidos;
- f. Analisar e deliberar sobre as conclusões dos relatórios de atividades, dados de entrada relativos ao Relatório de Monitorização do SIGQ e propor ações de melhoria;
- g. Apreciar relatórios de autoavaliação dos ciclos de estudos e das unidades curriculares.

Gabinete de Estudos, Planeamento, Avaliação e Qualidade/Gabinete de Estatística - GEPAQ/GE

Os gabinetes GEPAQ/GE têm como missão a promoção da qualidade no IPMAIA, tendo como referência a legislação aplicável a nível nacional e os princípios definidos a nível europeu. A sua ação é orientada pela eficiência, transparência, rigor de procedimentos e disponibilidade para colaborar com todos os intervenientes no SIGQ.

Estes gabinetes têm um papel fundamental no desenvolvimento de mecanismos que garantem a melhoria contínua do funcionamento dos cursos do IPMAIA e promovem uma cultura de qualidade consistente.

- a. Trabalhar diretamente sob a coordenação do Conselho de Gestão na implementação da política e objetivos da qualidade;
- b. Promover a consciencialização geral para a qualidade e para os seus requisitos;
- c. Gerir e monitorizar o SIGQ e o seu processo de melhoria contínua nas várias vertentes;
- d. Gerir a articulação do SIGQ com as entidades externas relacionadas com a gestão e garantia da qualidade;
- e. Promover a realização de auditorias internas aos processos e/ou ao SIGQ;
- f. Organizar e proceder ao tratamento de toda a informação relevante para o planeamento estratégico global do IPMAIA;
- g. Garantir uma adequada articulação com o Conselho de Gestão, Conselho Pedagógico e Conselho Técnico-Científico;
- h. Produzir indicadores de gestão para a avaliação da atividade desenvolvida pelas unidades orgânicas, funcionais e serviços;
- i. Efetuar estudos de apoio à tomada de decisões, procedendo à recolha interna e externa de dados estatísticos e ao tratamento da informação relevante para uma permanente avaliação, bem como propondo as necessárias medidas corretivas;
- j. Promover a avaliação periódica dos ciclos de estudos e acompanhar os programas de avaliação institucional a realizar pela A3ES;
- k. Publicar informação de uma forma clara (critérios, procedimentos e resultados).

Gestor de Processo

Os Gestores dos processos do SIGQ são nomeados pelo Conselho de Gestão em articulação com a entidade instituidora. Estes devem constituir-se como interlocutores da qualidade junto da respetiva estrutura funcional, em articulação permanente com os GEPAQ/GE.

- a. Elaborar/rever o mapa do processo de que é responsável, procedimentos, instruções de trabalho e impressos associados, com a colaboração dos intervenientes nas atividades;
 - b. Acompanhar a implementação do processo e colaborar na sua melhoria contínua, promovendo a implementação da política da qualidade e o cumprimento dos respetivos objetivos, tendo por base a missão e visão do IPMAIA;
 - c. Acompanhar e monitorizar os indicadores dos processos, conforme periodicidade prevista;
 - d. Manter a monitorização permanente sobre os assuntos da qualidade, garantindo que eventuais situações de não conformidade são registadas e comunicadas aos GEPAQ/GE, para conhecimento e apoio na resolução;
 - e. Acompanhar a realização de auditorias internas ao processo e/ou ao SIGQ colaborando com os GEPAQ/GE na implementação de eventuais ações de melhoria decorrentes da realização dessas auditorias;
 - f. Reportar aos GEPAQ/GE todas as propostas de alteração de documentação, resultados dos indicadores dos processos e demais informação relevante para a gestão operacional do SIGQ.
-

ANEXO 5 - Inquéritos de monitorização

No âmbito do SIGQ são aplicados os seguintes inquéritos de monitorização da qualidade:

| Código | Avaliação do(a) | Público-Alvo | Periodicidade |
|---------------|--|--|----------------------|
| Q1, Q2 | Funcionamento das UCs (Q1-estudantes, Q2-docentes) | Estudantes e Docentes | Semestral |
| Q1E, Q1PD | Funcionamento das UCs Estágio (Q1E), Projeto/Dissertação (Q1PD) | Estudantes e Docentes | Anual |
| Q4 | Empregabilidade dos cursos | Diplomados | Triannual |
| Q5 | Perfil dos Estudantes à entrada na Instituição | Novos Estudantes | Anual |
| Q6 | Recursos da Instituição | Estudantes, Docentes e Funcionários | Anual |
| Q7 | Eventos | Participantes | Ocasional |
| Q8 | Programa de Mobilidade incoming | Estudantes em Mobilidade Incoming | Semestral |
| Q9 | Universidade Jovem | Educandos da Universidade Jovem | Anual |
| HC | Healthy Campus | Estudantes, Docentes e Não Docentes | Anual |